Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3108

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 025-2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 025/2024,** para a Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços Audiovisuais de Filmagem e transmissão de Sessão Solene Da Câmara Municipal De São Francisco De Goiás a ser firmado com JEF ASSISTÊNCIA, PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.747.500/0001-15, sediada naRua Dona Ada Centine, Nº 653, Qd. 33, Lt. 42, Bairro Maracanã, Anapolis Goiás, CEP: 75040.050, através de seu representante sr. Jesiel de Lima Campos, inscrito no CPF Nº 014.266.441-32, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para pronta execução.

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2024.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6D571A1A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2024

Processo Administrativo Nº 3665/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 091/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Ultrasfalto Estocável), massa asfáltica para reparos,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa PEDREIRA HVB LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **09.642.280/0001-06**, estabelecida à Rodovia GO-020, KM 18, S/N, Anexo 400m à direita Anexo a Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.240-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F06B3DEF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024

Processo Administrativo Nº 3666/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 093/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **aquisição de UL-2000 (Ultra ligante asfáltico concentrado para reparos (Barrica de 20kg),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa RESTAURA ASFALTO LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **28.055.740/0001-44**, estabelecida à Avenida Dona Belicantes, S/N, Q.: 08, Lotes: 22, 23 e 24, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.345-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9B8407B8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2024

Processo Administrativo Nº 3671/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 092/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa para serviços de execução de calhas, rufos e condutores na manutenção predial da unidade II da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, incluso fornecimento, transporte e instalação de material,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, com inscrição no CNPJ/MF **18.642.300/0001-30**, estabelecida à Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, N° 273, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 9.500,90 (Nove mil e quinhentos reais e noventa centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4AA9D3A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **22/05/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGAO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços/Locação de máquinas para comporem o quadro logístico do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 08 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:EAADDC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal, torna público, que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de púlpito para cerimoniais para atender as necessidades do departamento de comunicação do Município de Abadia de Goiás/GO.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 08 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:17B21229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir PORTA JÓIAS, para presentear as mães dos Alunos da Escola Muncipal Dona Guiomar de Almeida da Silva, em Comemoração ao Dia das Mães, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 13/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 701/2024.

ADELÂNDIA-GO, 08 DE MAIO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6852C831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024**

EMPRESA:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 45.107.194/0001-67, estabelecida em Quadra 02, N° 09, - Jardim da Barragem V, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP: 72.920-815, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Pereira Coelho,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 000.877.351-30, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 08/05/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 2.635.474,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:68B4A886

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2209/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024, execução de Serviços de Construção de Academia da Saúde II, no município de Água Fria de Goiás – GO, destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VISMA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.700.429/0001-48, estabelecida em RUA MARCOS LUPORINI, 231, QUADRA 11, LOTE 22 - SAO JOSE, VIANÓPOLIS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.149.000,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil reais).**

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás, 08 de maio de 2024

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:64C37066

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDOa Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;
CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS
1.Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos**dias13 a 15 de maio de 2024**, das 08h às 18h, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 13 de maio de 2024 às 23h59 do dia 15 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

• Carteira de identidade;
• Comprovante de inscrição no CPF;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral atualizada;
• Nada Consta Criminal (TJGO);
• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
• Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
• Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
• Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
• Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
• Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3.A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.
4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF (preferencialmente em arquivo único), e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.
5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA
6.O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para a**realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:
I – Hemograma completo;
II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;
III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e
IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).
6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 6. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

8. O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.
10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.
12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.
13. Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
14.O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com.**

Alexânia/GO, 08 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11600067	POLIANA MOREIRA GAMA	62	28/05/2024	08h
11600053	TALITA FERNANDES PEREIRA	63	28/05/2024	08h
11600044	JOAIS DE SOUSA SILVA	64	28/05/2024	08h
11602753	JONEISE DA SILVA LACERDA	65	28/05/2024	08h
11602403	WENDEL MARQUES DE SOUZA	66	28/05/2024	08h
11600994	LAIANA CARVALHO DOS SANTOS	67	28/05/2024	08h
11600764	WELLYNGTON JHONANTAN PEREIRA LIMA	68	28/05/2024	08h
11600919	CARLA GAMA SOUZA BARBOSA	69	28/05/2024	08h
11601401	NILZIANE SENA DOS SANTOS	70	28/05/2024	08h
11600772	REGINA ROCHA PHAYTON	71	28/05/2024	08h
11600521	GILMARA GABRIEL DA SILVA	72	28/05/2024	08h
11602725	MIDIAN PEREIRA DE SOUZA	73	28/05/2024	08h
11602793	ROSIRENE FERREIRA DA SILVA MENEZES	74	28/05/2024	08h
11600297	RAFAELA ONOFRE PEREIRA	75	28/05/2024	08h
11601198	HEITOR LEVI ALVES MENEZES	76	28/05/2024	08h
11602034	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FONTINELE	77	28/05/2024	08h
11600360	MARIZETH DE SOUSA PEREIRA	78	28/05/2024	08h
11601954	PRISCILA TAMEIRÃO ARAÚJO BASTOS	79	28/05/2024	08h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:970B59F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº 04

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 04 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.

ALEXÂNIA-GO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:57210BBB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4671/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: IVAP- Instituto de Viola Almir Pessoa - CNPJ nº 23.615.474/0001-43.
OBJETO: Contratação de Show Artístico no evento Festival de Cachaça de Goiás.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO: SMDE 10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.39 – 285 – 100 – 23

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Inexigibilidade de licitação , no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 08 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6B960967

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.02.05/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.02.05/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede

administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **LUCAS HENRIQUE NUNES SILVANO**, portador do RG nº. 8.071.604 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 075.978.761-14 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 160.67558.99-9, Avenida Vale do Sol, Quadra 94, Lote 12-B, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 102.07.02/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO e LUCAS HENRIQUE NUNES SILVANO., para a prestação do serviço de Preparação de Alimentação, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 02 de maio de 2024.
DATA DO TERMO: 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO
CNPJ nº. 01.298.975/0001-00
ALLYSSON SILVA LIMA
CPF nº. 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7EAAA0E2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.02.05/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.02.05/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **AMANDA BARBOSA E SILVA**, portador do RG nº. 6.495.511 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 054.955.971-09 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 161.13634.92-3, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 153, Lote 4-B, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 03.07.02/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO e AMANDA BARBOSA E SILVA, para a prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 02 de maio de 2024.
DATA DO TERMO: 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO
CNPJ nº. 01.298.975/0001-00
ALLYSSON SILVA LIMA
CPF nº. 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:630FE444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024_TRANSPORTE

Processo 6525/2024
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte
Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de viga pré-moldada em ponte em estrada vicinal no município de Alto Horizonte/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.250.656/0001-03 no valor de R$ 135.041,44 (cento e trinta e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 07 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BC8DAD52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (uma) Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares, zero km, com acessibilidade para cadeirante, conforme Edital. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 14:01h do dia 23/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 09 de maio de 2024.

LIS KRELING
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:D88D65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 143/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 011/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 143/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: CONECTE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.535.035/0001-41**
OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafo e acessórios visando atender o Hospital Municipal Gumercindo Barbosa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 41.492,43**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal, 06.07.10.302.0210.2.032–4.4.90.52
Ficha 455, Fonte 1.02. Valor R$ 26.959,92

Manutenção do Hospital Municipal, 06.07.10.302.0210.2.032–3.3.90.30,
Ficha 448, Fonte 1.02. Valor R$ 14.532,51

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AB7B0ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 132

PORTARIA Nº 132/24 DE 08 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 08 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3F32273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 133

PORTARIA Nº 133/2023 - 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Olgaides Tiago de Queiroz**, Portador do CPF sob o nº 350.534.961-53, ocupante do cargo de **Controlador Interno**, empreendera viagem para o dia 09 de maio de 2024, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO, para curso de fiscalização de obras públicas TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 08 de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B91845DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2024 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 387/2024 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CRESM, Clínica Núcleo e Hospital Santa Helena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E2F2C70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 19/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18175/2024
EMPENHO N°94238/2024. CNPJ: 45.438.636/0001-58
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA VALOR: R$ 1.410,00
EMPENHO N°94237/2024. CNPJ: 03.688.653/0001-01
MAGAZINE POSITIVO LTDA VALOR: R$ 2.243,99
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BRINDES, PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS DAS MÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F076B73D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 13/2024 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18123/2024
EMPENHO N° 94087/2024. CNPJ: 44.743.921/0001-10
CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA VALOR: R$ 4.003,85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISOS DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EF26BDB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18155/2024
EMPENHO N°93956/2024. CNPJ: 36.608.406/0001-07
JOSE ANTONIO VIEIRA CONTABIL VALOR: R$ 15.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE OU ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS JUNTO AO INCRA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:46EDE153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024

Intenção de dispensa de licitação 276/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplemento alimentar, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.046/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:553DF86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024

Intenção de dispensa de licitação 277/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1293/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento De Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4F471429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

Intenção de dispensa de licitação 278/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviço no aparelho termohigrometro, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1063/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AFC5A9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2024

Intenção de dispensa de licitação 279/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1315/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2ADE67DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024

Intenção de dispensa de licitação 280/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1430/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F3370C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024

Intenção de dispensa de licitação 281/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1439/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0F75FD6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 129/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 129/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECAPE 215/75R17 ,5 VT190	8	UN	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00
02	RECAPE 12.5/80-18 CVBR	2	UN	R$ 650,00	R$ 5.200,00
03	RECAPE 17.5-25 CVBR	14	UN	R$ 1.650	R$ 3.300,00
				TOTAL	**R$ 57.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RENAP PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA– CNPJ Nº 23.691.642/0001-80**, com sede na Rua Marajo, s/n, Qd.02, Lt.02, Setor Ledio de Paulo, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, aqui representada pelo Sr. **ROBERT CRISTIAN BRITO MARTINS**, RG. Nº 5245631 SPTC GO e do CPF/MF nº 024.869.181-32, no valor total de **R$ R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 08 de maio de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCD279EB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 129/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 129/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 08 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D242950

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 129/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: RENAP PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA– CNPJ Nº 23.691.642/0001-80, com sede na Rua Marajo, s/n, Qd.02, Lt.02, Setor Ledio de Paulo, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, aqui representada pelo Sr. ROBERT CRISTIAN BRITO MARTINS, RG. Nº 5245631 SPTC GO e do CPF/MF nº 024.869.181-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0286 FONTE (100)
22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0286 FONTE (116)

Data da assinatura: 08/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 08 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38B98FDE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 134/2024 – REPUBLICAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 134-2024 - REPUBLICAÇÃO,** que tem como objeto a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO - EMPRESA PARTICIPANTE:**
LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08

Item	Unid.	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses	08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO.	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL					**R$ 40.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

LUCIANO NERES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 26.238.290/0001-08, Av. Pedro Mineiro, Centro, Capitão Enéas - MG, CEP: 39.472-000, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO 08 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:873E72D9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Arenópolis-Go, 08 de maio de 2024.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal da empresa
AVANTE SERVICE LTDA
CNPJ nº. 37.206.443/0001-43

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de conclusão da Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-Go – Tomada de Preços nº 06/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; NOTIFICO-LHE para que cumpra os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e execute/finalize a obra (objeto da contratação), vez que a liberação de ordem de serviço para execução do mencionado contrato fora expedido há 06 (seis) meses, e até o presente momento, as obras até então realizadas, não correspondem à previsão do cronograma físico-financeiro para o primeiro mês. A recalcitrância injustificada e/ou descumprimento do contrato administrativo retromencionado poderá acarretar adoção de medidas administrativas e judiciais (cláusula XII do contrato).**

Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FE02DF07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 144/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHE EVENTUAL SALGADINHOS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 08 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F964A60A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 133/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação – FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 133/2024,** que tem como objeto; **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 08 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0ECCCCE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

Arenópolis-Go, 08 de maio de 2024.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal da empresa
AVANTE SERVICE LTDA
CNPJ nº. 37.206.443/0001-43

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de **reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-GO** – Tomada de Preços nº 07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; NOTIFICO-LHE para que cumpra os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e execute/finalize a obra (objeto da contratação), vez que a liberação de ordem de serviço para execução do mencionado contrato fora expedido há 06 (seis) meses, e até o presente momento, as obras até então realizadas, não correspondem à previsão do cronograma físico-financeiro para o primeiro mês. A recalcitrância injustificada e/ou descumprimento do contrato administrativo retromencionado poderá acarretar adoção de medidas administrativas e judiciais (cláusula XII do contrato).**

Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AAF27BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PÚBLICO Nº 005/2024

contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: ANNA PAULA AGUIAR TURISMO LTDA ME
CPF/CNPJ: 50.840.020/0001-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO HOTEL DIROMA EXCLUSIVE RESIDENCE, CALDAS NOVA/GO PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL..
Vigência: 22/04/2024 A 31/05/2024
Valor: R$: 28.816,00(Vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais)
Data a assinatura: 22 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DB3AA8BC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 53/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA.
DATA: 29/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 62.400,00(Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Onde-se-ler: **CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00**

Ler-se: CPF/CNPJ: 33.571.508/0001-07

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D83A3859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KELTON PINHEIRO, através da Comissão Especial de Concurso Público-CECP designada pelo Decreto n.º 007/2024, alterada pelo Decreto n.º 060/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS,** ambos disponíveis no site do Instituto Consulpam: https://www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura https://www.bonfinopolis.go.gov.br

Bonfinópolis, 08 de maio de 2024.

KELTON PINHEIRO
-Prefeito

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:46649394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

DECRETO Nº 044/2024
Buriti Alegre, 08 de maio de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado, restrito ao período de afastamento de servidora em licença maternidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a titular do cargo comissionado - Ana Barbara Ferreira de Souza, CPF nº 036.102.651-08 - se encontra em gozo de licença-maternidade, em atendimento as garantias legais e constitucionais - inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a vacância do cargo e a necessidade da manutenção das atividades rotineiras da administração pública;

Considerando que a administração pública pode substituir transitoriamente por servidor selecionado para ocupar cargo de mesma natureza, desde que preenchidos os quesitos do artigo 37, II e V, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, restrita pontualmente ao período de afastamento da titular, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
Jaqueline de Jesus Carvalho	Encarregado de Setor IV	406.191.228-38

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:9770E391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2024

DECRETO Nº 043/2024
Buriti Alegre, 03 de Maio de 2024.

"Autoriza a concessão de férias aos servidores que irão realizar o curso de formação estabelecido no Edital do Concurso Público nº 001/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ou o adiantamento de férias para os servidores municipais convocados para realizar o curso de formação de Agente Comunitário de Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2024, conforme cronograma estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Parágrafo único. A concessão de adiantamento de férias de que trata o caput deste artigo se aplica exclusivamente aos servidores que não possuem período aquisitivo de férias.

Art. 2º Os servidores municipais que forem convocados para o curso de formação mencionado no artigo 1º deste Decreto e não tiverem a presença registrada pelo Instituto Verbena/UFG, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, uma vez que a ausência incidirá automaticamente como falta ao trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9ED1C662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 120/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 120/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 410/2023,** empresa contratada: **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº. **26.368.557/0001-73.** Objeto: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 27/05/2024 à 27/09/2024. Data de assinatura: **03/05/2024.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:23FC951A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 039/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **THATYANNE ADRIANO DE PAULA SILVA 02286419183** CNPJ: **22.533.911/0001-17.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BE382BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 033/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2024**. Fornecedor: **SIRLENE CRISTINA DE MIRANDA.** CNPJ sob o nº: **48.999.157/0001-07.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E REFRIGERANTES, para a sede do(a) MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 300.436,80 (trezentos mil quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7493658C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 040/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **PAULA DANYELLY SILVEIRA SANTOS** CNPJ: **54.560.315/0001-12.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PSICOLOGA.** Valor estimado: **R$ 40.000,00 (quarenta mil, reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0A330BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 048/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ULISSES FERREIRA BARBOSA 03016688174** CNPJ: **41.320.869/0001-09.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMEIRO E RT DO HOSPITAL.** Valor estimado: **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil, reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A8F6316F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 042/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **DENIZE CARLA MATHEUS CARVALHO** CPF: **368.811.738-73.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.** Valor estimado: **R$ 18.400,00 (dezoito mil, e quatrocentos reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B6DB04C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 1608/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
O procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM EXPOSIÇAO COM ANIMAIS TAXIDERMIZADOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	PALESTRA COM EXPOSIÇAO COM ANIMAIS TAXIDERMIZADOS

Cachoeira de Goiás, 25 de ABRIL de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3EA4DD13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº01/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal da Educação, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural , ficando aberto o cadastramento a partir do dia 30 de abril de 2024, com objetivo deaquisição parcelada de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2024. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 09 de maio de 2024.

KÁTIA NUNES DA SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Katia Nunes da Silva
Código Identificador:DBF97479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2024 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **23 de maio de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, para Contratação de empresa que forneça Pneus Novos Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:167B9C6E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 001/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 3679/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.475.438,23(um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos):**PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA EPP**(07013955000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.475.438,23 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FE838C3C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 014/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Adm: Nº 3743/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE CONSUMO PERSONALIZADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 131.962,90(cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos):**BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP**(19106828000157) com o lote: 5 no valor total de R$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).**TRY SUPRIMENTOS LTDA**(41443583000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e

12 no valor total de R$ 92.167,90 (noventa e dois mil e cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BF3D7ED9

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 018/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 3610/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NA CATEGORIA: CANTOR SOLO, DUPLAS, BANDAS (FORRÓ, SERTANEJA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais):**THORR MUSIC EVENTOS LTDA**(44342411000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:03A05764

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 3623/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1 e 2.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:56762D67

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 034/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024
Processo Adm: Nº 3375/2024
Objeto:FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, FIGURINOS E CAMISETAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E PROPAGANDA VOLANTE E MÍDIAS SOCIAIS NO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.429,00(treze mil e quatrocentos e vinte e nove reais):**M&R REPRESENTAÇÃO LTDA**(48986748000131) com o lote: 6 no valor total de R$ 9.226,00 (nove mil e duzentos e vinte e seis reais).**KEDMA ISABEL DE ASSIS ME**(25099482000100) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 4.203,00 (quatro mil e duzentos e três reais).
Itens desertos:8, 9, 10 e 11;
Itens fracassados:5 e 7.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:EC31D3F8

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 035/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024
Processo Adm: Nº 3423/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS E PERSIANAS NO NOVO PRÉDIO DO CEMEPAC, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:64BF903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 031/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024
Processo Adm: Nº 3622/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ANO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:10 e 11;
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:48DB2634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 033/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

Processo Adm: Nº 3744/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.025,95(doze mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos):**BRUNA ALVES DE SOUZA ME**(26176661000166) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**(19444651000107) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 1.465,95 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Itens fracassados:5 e 7.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E0FD738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 017/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Adm: Nº 3611/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTOS REFEITÓRIOS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEMEI E CRECHE, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1 e 2.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:198F8E2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 026/2024
PREGÃO ELETRONICO NUMERO 006/2024 NUMERO DO PROCESSO 277/2024

CONTRATADO: FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ: 47.110.418/0001-15.
OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS ,MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL:R$ 85.000,00.(OITENTA E CINCO MIL).
VIGENCIA : 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA : 15/04/2024 .

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Fundo Municipal de Saúde .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CEC28280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 027/2024
NÚMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO NUMERO 006/2024

CONTRATADO : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ :03.652.030/0001-70
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$ 29.169,00 (VITE E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).
VIGENCIA : 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .

DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO ,15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E183606C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 028/2024
NUMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO NUMERO 006/2024

CONTRATADO: CORUMBA HOSPITALAR LTDA .
CNPJ : 18.442.927/0001-47 .
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTRLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARE INJETÁVEIS ,MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA,DESCARTÁVES , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$ 5.758,40(CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGENCIA:15/04/024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA : 15/04/2024

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:024FBCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 029/2024
NÚMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO NUMERO 006/2024 .

CONTRATADO :GILDETE EVANGELISTA DE PAIS LTDA .
CNPJ:08.516.798/0001-30.
OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DSCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL : R$ 359.199,00(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGENCIA :15/04/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:630A5664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO .030/2024
NÚMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024

CONTRATADO:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
CNPJ :01.417.694/0001-20
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$25.403,45(VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA :15/04/2024 .

DAMIANÓPOLIS -GO ,15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7338E3AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 031/2024
NÚMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 006/2024

CONTRATADO : C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME .
CNPJ:26.457.348/0001-04.
OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARE INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E NSUMOS .
VALOR TOTAL :R$42.235,80(QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGENCIA :15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA:15/04/2024 .

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CF0BD8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 032/2024
NÚMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024

CONTRATADO :PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
CNPJ:37.374.797/0001-05
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTRLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR EINJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$32.780,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGENCIA : 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANOPOLIS -GO ,15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:92D76415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 033/2024
NÚMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 006/2024 .

CONTRATADO :TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA .
CNPJ :32.364.822/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETAVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS , E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$18.596,00(DEZOITO MIL QUNHETOS E NOVENTA E SEIS ML).
VIGENCIA 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA 15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:71354DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 034/2024
NÚMERO DO PROCESSO 277/2024 PRAGÃO ELETRONICO NÚMERO 006/2024.

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:07.640.617./0001-10.
OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTS DA ATENÇÃO BASICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL :R$43.803,00(QUARENTA E TES MI OITOCENTOS E TRES REAIS).
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA 15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO,15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FAC5856B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para empreitada global para a execução de calçadas em pavimentação de concreto no bairro rio vermelho. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 09 de maio de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/05/2024 á 14/05/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AF9FB894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 DISPENSA Nº 062/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/05/2024 ao dia 14/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **locação de caminhão do tipo munk para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública do município de Divinópolis de Goiás - GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:1F165AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe Sobre Prorrogação de Disposição de Servidoras e dá Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO, o vencimento das disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, através do Decreto n° 112/2022;
CONSIDERANDO, a solicitação do desembargador Carlos Alberto França, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através do ofício n° 12.516/2023 GABPRES, de prorrogação de disposição das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e sem ônus para o requisitante;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira admitida pelo decreto n° 68, de 10 de fevereiro de 2016 no cargo de cozinheira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, admitida pelo decreto n° 33, de 30 de outubro de 1991 no cargo de agente de recreação, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos/GO.
§ 1º- A cessão será sem ônus para o requisitante;
§ 2º- A cessão será por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da administração;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A14A0372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados a revogação do Pregão Presencial nº 008/2024, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e realização de rodeio, incluindo o fornecimento e montagem de estruturas, equipamentos, aparelhos, e demais componentes necessários para realização da 25ª Festa do Peão de Faina. Maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 08 de maio de 2024.

MÁRCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:9F330EE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1**947/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **DAVID JUNQUEIRA MOREIRA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 48.537.677/0001-90,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0888126B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1**618/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **LOJA HEBROM,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 26.530.117/0001-70,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$ 6.008,00 (Seis mil e oito reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BBD312E0

IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1**850/2024**

O IPASF INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DE FORMOSO, CNPJ: 05.461.855/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 21.681.222/0001-97,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)., por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ADCC44CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE CONVÊNIO 98/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 98/2024.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FORMOSO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** , DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX,

DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA** , CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, COM SEDE NA PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N, CENTRO, FORMOSO/GO, CEP 76.470-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, **HALISON MACEDO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX889XX - DGPC/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.919.661-XX, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE BENEFICIÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, SOB 2 (DUAS) MODALIDADES DE ACOMODAÇÕES: **CONFORTO BÁSICO** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E **CONFORTO ESPECIAL** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O BENEFICIÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE CONFORTO BÁSICO QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE CONFORTO ESPECIAL, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO BENEFICIÁRIO DO CONFORTO

ESPECIAL, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO

DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 4º - O BENEFICIÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE, DEVERÁ FIRMAR ACORDO POR ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO SAÚDE QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO IPASGO SAÚDE É DEFINIDA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS ARTS. 39 E 41 DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011, PELA MODALIDADE DE PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OU TABELA ATUARIAL, DEVENDO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO, ASSINADO PELO PRÓPRIO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 1º - NOS CASOS EM QUE O BENEFICIÁRIO PUDER OPTAR PELA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 10, §2º DA LEI Nº 17.477/2011), REALIZADA A ADESÃO DE PAGAMENTO POR UMA DAS MODALIDADES SUPRACITADAS, ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011, O TITULAR É O BENEFICIÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O IPASGO SAÚDE, ELENCADOS NO ROL DO ART. 10.

§ 3º - OS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES CONSTANTES NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE MENSALIDADE INDIVIDUAL INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO.

§ 4º - PARA O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 12,81% (DOZE VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) PARA O PADRÃO CONFORTO BÁSICO. AOS OPTANTES DO PADRÃO CONFORTO ESPECIAL, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 18,48% (DEZOITO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À SOMA MENSAL PAGA OU CREDITADA PELO CONVENENTE A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS SOMENTE O 13º SALÁRIO, ADICIONAL DE FÉRIAS, PAGAMENTOS OU CRÉDITOS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OU EVENTUAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 26 DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO IPASGO SAÚDE.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO SAÚDE DE BENEFICIÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL - PAS, INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE ASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGO SAÚDE O VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃO INTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E 2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 1º - O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§ 3º - A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS LIMITES DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR COMO BENEFICIÁRIO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO REGIONAIS DO IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011.

§ 2º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE ESTE IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, PODERÃO SE INSCREVER

COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO SAÚDE.

§ 4° - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS QUE SE APOSENTAREM PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPGS NÃO PODERÃO CONTINUAR INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE NA MODALIDADE PERCENTUAL.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDERÃO TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO IPASGO SAÚDE:

- QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
- PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
- NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO;
- PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU
- POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICARÁ NO DIREITO À RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LICENCIADO/DISPOSIÇÃO NO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - O BENEFICIÁRIO TITULAR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, SEM DIREITO À REMUNERAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO PREVISTO EM LEI, PODERÁ MANTER-SE INSCRITO NO IPASGO SAÚDE DESDE QUE:
– MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO;
– MANTENHA SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO DO CONVENENTE; E
– CONCORDE QUE SUA CONTRIBUIÇÃO SEJA PELA MODALIDADE INDIVIDUAL (TABELA ATUARIAL), E AUTORIZE O RECOLHIMENTO MEDIANTE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-

CORRENTE DE SUA TITULARIDADE.

§ 1º – A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, PODERÁ OCORRER MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENENTE RECEPTORA (FONTE PAGADORA), DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO.

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DESTE PLANO DE SAÚDE, QUANDO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR ESTE SSA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVERÁ SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O *CAPUT*, A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

- NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O BENEFICIÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE; E

- ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O BENEFICIÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO BENEFICIÁRIO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:
- **60 (SESSENTA) DIAS** PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
- **90 (NOVENTA) DIAS** PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
- **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
- **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA;
- **300 (TREZENTOS) DIAS** PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ; E
- **24 (VINTE E QUATRO) MESES** PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE PELO

BENEFICIÁRIO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO BENEFICIÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - O BENEFICIÁRIO DEVERÁ INFORMAR AO IPASGO SAÚDE, QUANDO EXPRESSAMENTE SOLICITADO NA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, O CONHECIMENTO DE DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES À ÉPOCA DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2° - DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES - DLP SÃO AQUELAS QUE O BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL SAIBA SER PORTADOR OU SOFREDOR, NO MOMENTO DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 3° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO REFERENCIADO PELO IPASGO SAÚDE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O BENEFICIÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO SAÚDE EM GOIÂNIA/GO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO ENTRE AS PARTES.

§ 4º - CASO O BENEFICIÁRIO OPTE POR SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO INDICADO PELO IPASGO SAÚDE, PODERÁ FAZÊ-LO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DESSA ENTREVISTA.

§ 5º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O BENEFICIÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECER

QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (**SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR**) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O BENEFICIÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO SAÚDE, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO SAÚDE Nº 126-2014/PR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE, EM VIRTUDE DA PRERROGATIVA DE PRODUZIR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DO VALOR DAS MENSALIDADES, DESCONTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO E SEU REPASSE AO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE DEVERÁ REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, ATÉ O **2º DIA ÚTIL DA 3ª SEMANA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA,** OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS INSCRITOS SOB A ÉGIDE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

§ 2º - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES POR FAIXA ETÁRIA COM BASE EM TABELA ATUARIAL, DEVIDAS PELOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES, SERÃO

PROCEDIDAS POR VIAS DE DÉBITO EM CONTA-CORRENTE DO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 3º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS EM LEI E NO REGULAMENTO DO IPASGO SAÚDE.

§ 4º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERARÁ QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 5º - ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, O BENEFICIÁRIO QUE NÃO TIVER A MENSALIDADE CONSIGNADA EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13 DA LEI 17.477/2011, DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE **50% (CINQUENTA POR CENTO)** DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS **3 (TRÊS) MESES** DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO "**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO**", SENDO ASSIM, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, E AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, O CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO SAÚDE E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÃO TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

§ 5º - EM CASOS EXCEPCIONAIS, COMPROVADA A VIABILIDADE FINANCEIRA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO, O PERCENTUAL DE 50% PODERÁ SER REDUZIDO, CONFORME PREVÊ O § 4º, DO ART. 5º DA IN Nº 162-2020/PR.

DA VERIFICAÇÃO DE *DÉFICIT* EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO *DÉFICIT* FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - O *DÉFICIT* DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE EVENTUAL *DÉFICIT* ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

– DO CONVENENTE:

ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO SAÚDE CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA A ORIENTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO;
DISPONIBILIZAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;
REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS;
ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SAÚDE SEJA DESLIGADO, INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE

DO CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS;
SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO SAÚDE;
ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO SAÚDE, OBJETO DESTE CONVÊNIO;
DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA CONVENENTE COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO;
APRESENTAR AO IPASGO SAÚDE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFICIÁRIOS TITULARES INSCRITOS NESTE SSA, POR MEIO DE ARQUIVO DPCW (DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE CONTRIBUIÇÃO WEB), **A SER ENTREGUE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE**, CONFORME A REFERÊNCIA A SER ENVIADA PELO CONVENENTE; E
OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO SAÚDE.

- DO IPASGO SAÚDE:

PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE CONVÊNIO E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; E

ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SERÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO SAÚDE AUTORIZADO A:

- **BLOQUEAR** O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO:

A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

– EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O BENEFICIÁRIO TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO II DESTA CLÁUSULA, O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO SAÚDE.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICARÁ NO BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - O IPASGO SAÚDE **NÃO** PERMITIRÁ O PAGAMENTO PARCELADO DE MENSALIDADES DESCONTADAS DOS SERVIDORES EM CONTRACHEQUE, E NÃO REPASSADAS AO IPASGO SAÚDE, EM TEMPO HÁBIL, PELA ENTIDADE CONVENENTE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS OU SEUS DEPENDENTES QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO IPASGO SAÚDE FICARÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 6º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO SAÚDE PODERÁ, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE AO IPASGO SAÚDE, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO

PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER OBSERVADAS PELOS CONVENENTES, BEM COMO PELOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - QUALQUER ALTERAÇÃO LEGISLATIVA POSTERIOR À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVER-SE-Á FAZER TERMO ADITIVO A FIM DE ADEQUAR O INSTRUMENTO EXISTENTE.

COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES DECLARAM CONHECER AS NORMAS LEGAIS VIGENTES QUE VERSAM SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE A ANTICORRUPÇÃO, EM ESPECIAL, A LEI Nº 12.846/2012 (LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA) E LEI Nº
9.613/1998 (LAVAGEM DE DINHEIRO) E SE COMPROMETEM A ATENDE-LAS DE MANEIRA INTEGRAL, BEM COMO EXIGIR QUE TAMBÉM SEJAM CUMPRIDAS POR SEUS EMPREGADOS E TERCEIROS CONTRATADOS.

§ 1º - O CONCEDENTE DECLARA QUE NÃO ESTÁ ENVOLVIDO COM QUALQUER ALEGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE, SUBORNO, FINANCIAMENTO A ATOS ILÍCITOS OU CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º - A COMPROVADA VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA IMPLICARÁ NA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DESTE CONVÊNIO, RESPONDENDO O CONCEDENTE SOBRE EVENTUAIS PERDAS E DANOS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AS PARTES SE COMPROMETEM A PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL, RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E REGULAMENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES E NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

§ 1º - O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DAR-SE-Á DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO CONCEDENTE E BASES LEGAIS PREVISTAS NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 7º, 11 E/OU 14 DA LEI 13.709/2018 ÀS QUAIS SE SUBMETERÃO OS SERVIÇOS, E PARA PROPÓSITOS LEGÍTIMOS, ESPECÍFICOS E EXPLÍCITOS.

§ 2º - OS CONVENENTES GARANTEM POR SI PRÓPRIO OU POR QUAISQUER DE SEUS EMPREGADOS, SÓCIOS, DIRETORES, REPRESENTANTES OU TERCEIROS CONTRATADOS, O DEVER DE PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE, SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E BASE DE DADOS A QUE TIVER ACESSO, NOS TERMOS DA LGPD, SUAS ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, DURANTE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESCRITO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

§ 3º - O CONVENENTE AO REALIZAR SUBCONTRATAÇÃO, OBRIGA-SE A INFORMAR AO CONCEDENTE QUEM SÃO OS SUBCONTRATADOS, BEM COMO GARANTIR QUE ELES SE COMPROMETAM COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONVÊNIO.

§ 4º - O CONVENENTE NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS OU BASE DE DADOS A QUE

TENHAM ACESSO, POR TEMPO SUPERIOR AO PACTUADO OU PARA FINS DISTINTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE CONVÊNIO. AO FIM DO CONVÊNIO, OS DADOS DEVERÃO SER ELIMINADOS, EXCETUANDO-SE APENAS OS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 16, INCISO I DA LGPD.

§ 5º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS APTAS A PROMOVER A SEGURANÇA, A PROTEÇÃO, A CONFIDENCIALIDADE E O SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS QUE TENHA ACESSO, A FIM DE EVITAR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS, ACIDENTES, VAZAMENTOS ACIDENTAIS E ILÍCITOS QUE CAUSEM DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO.

§ 6º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A COMUNICAR AO CONCEDENTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A DESCOBERTA DO INCIDENTE.

§ 7º - O CONVENENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE MULTAS, RESSARCIMENTOS OU PENALIDADES IMPOSTAS AO CONCEDENTE DIRETAMENTE RESULTANTES DO DESCUMPRIMENTO PELO CONVENIADO DE QUALQUER CLÁUSULA PREVISTA NO PRESENTE

INSTRUMENTO OU MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO ART. 46 DA LGPD.

DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – AS PARTES SE COMPROMETEM, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, MANTER O SIGILO E A ESTRITA CONFIDENCIALIDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA SOBRE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE EM CIENTIFICAR SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E PREPOSTOS SOBRE A NATUREZA CONFIDENCIAL DAS INFORMAÇÕES DO IPASGO SAÚDE, BEM COMO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR AS REFERIDAS INFORMAÇÕES PARA FINALIDADE DIVERSA OU REPASSÁ-LAS A TERCEIROS.

§ 2º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE A UTILIZAR AS INFORMAÇÕES REVELADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS PROPÓSITOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO E NÃO EFETUAR QUALQUER CÓPIA DAS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO E EXPRESSO DO IPASGO SAÚDE, EXCETUANDO-SE APENAS AS CÓPIAS, REPRODUÇÕES OU DUPLICAÇÕES PARA USO INTERNO.

§ 3º - O CONVÊNIO FIRMADO NÃO IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DE ALGUMA LICENÇA OU QUALQUER OUTRO DIREITO, EXPLÍCITO OU IMPLÍCITO, EM RELAÇÃO À PATENTE, À EDIÇÃO OU RELATIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL.

§ 4º - TODAS AS INFORMAÇÕES REVELADAS PELO IPASGO SAÚDE PERMANECEM COMO SENDO DE SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, DEVENDO A ESTA RETORNAR IMEDIATAMENTE ASSIM QUE POR ELA REQUERIDO, BEM COM TODAS E QUAISQUER CÓPIAS EVENTUALMENTE EXISTENTES.

§ 5º - O PRESENTE CONVÊNIO TEM NATUREZA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, DE FORMA QUE O SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO POSSUEM PRAZO INDETERMINADO DE SIGILO.

§ 6º - A QUEBRA DE CONFIDENCIALIDADE, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA, POSSIBILITARÁ A IMEDIATA APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGISLAÇÕES QUE VERSAM SOBRE O ASSUNTO. NESSE CASO, O CONVENENTE PODERÁ ARCAR COM O PAGAMENTO OU RECOMPOSIÇÃO DE TODAS AS PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELO IPASGO SAÚDE, INCLUSIVE AS DE ORDEM MORAL, BEM COMO AS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL.

§ 7º - NAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA NÃO SERÃO APLICADAS AS INFORMAÇÕES QUE: I) POR OCASIÃO DE SUA REVELAÇÃO SEJAM COMPROVADAMENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU VENHAM A SE TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SEM A PARTICIPAÇÃO DO IPASGO SAÚDE; II) AO TEMPO DE SUA REVELAÇÃO, JÁ SEJAM, COMPROVADAMENTE, DE CONHECIMENTO DO CONVENENTE; III) SEJAM OBTIDAS LEGALMENTE DE TERCEIROS E SOBRE AS QUAIS NÃO EXISTA A OBRIGATORIEDADE DE MANTER SIGILO.

§ 8º - O CONVENENTE PODERÁ REVELAR AS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO DO IPASGO SAÚDE, QUANDO FOREM SOLICITADAS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, VÁLIDA, SOMENTE ATÉ A EXTENSÃO DE TAIS ORDENS, CONTANTO QUE NOTIFIQUE O IPASGO SAÚDE PREVIAMENTE E POR ESCRITO, DANDO A ESTE, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, TEMPO HÁBIL PARA PLEITEAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE JULGAR CABÍVEL.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO NECESSÁRIO ATENDIMENTO FUTURAMENTE ÀS NORMAS DA ANS PELO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - RESSALTA-SE A NECESSIDADE DE FUTURO ATENDIMENTO, PELO IPASGO SAÚDE, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 9.961/2000, LEI FEDERAL Nº 9.656/1998 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 137/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DE AUTOGESTÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DE GOIÁS, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÁ A CARGO: DO CONCEDENTE (EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO); E DO CONVENENTE (EM LOCAL FÍSICO OU ELETRÔNICO DE SUA PREFERÊNCIA).

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES, PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE E POR 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, **Presidente**, em 09/04/2024, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, **Diretor (a)**, em 10/04/2024, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS THIAGO MEDEIROS DE SOUSA**, **Testemunha**, em 11/04/2024, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ELMO JACOB NETO**, **Testemunha**, em 11/04/2024, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Halison Macedo dos Santos**

Oliveira, **Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 21:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **58736113** e o código CRC **644588B3**.

COORDENAÇÃO DE PLANOS E CONVÊNIOS AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2593.

Referência: Processo nº 201600022011853

SEI 58736113

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:39189384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: REGIS CURSINO DOS SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.
VIGÊNCIA: 21/03/2024 A 31/12/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:898FEFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVENENTE: O MUNICIPIO DE GOIANIRA

CONVENIADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

OBJETO: Constitui objeto do presente a disponibilização de 252 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área para realização do III Festival Gastronômico de Goianira em comemoração ao aniversário de 102 anos da cidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 22/03/2023 a 21/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.28.845.2899.9.015.3.3.60.41.00 – Transferência a instituições privadas

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:06CFB3F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 22/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - Valor R$ 1.050,00
LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – Valor R$ 700,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de Maio de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:036C8595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 113/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo novo Gol, placa RBX-0C39 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024014056.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, com endereço na Av. Modesto de Carvalho nº 2101 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.536-100, nos termos da proposta de

fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.310,76 (três mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:92800F86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Iaciara**,** torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 18 de junho de 2024 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//, o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA,** nº 001/2024, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO AMÉLIO ROBERTO DOS SANTOS, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202229350002,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços **www.iaciara.go.gov.br e** https://bnc.org.br//

Iaciara – GO, 08 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:49305D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 4549/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **22 de maio de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para manutenção da farmácia básica, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 08/MAIO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:948FD502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1740/2024.

Processo nº 1740/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA ANÁLISE DO SOLO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO JOSE DE LIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL.** Empresa vencedora **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 41.703.167/0001-04** com Valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.51, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EF77D969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 23/05/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2024, através do Portal de Compras HTTPS ://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Aquisição de combustível que serão utilizados nos veículos que realizam o transporte dos pacientes de Indiara para fazerem tratamento oncológico na cidade de Barretos-SP, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F4669046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 23/05/2024 às 10hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024, através do Portal de Compras HTTPS ://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self-Servece na cidade de Goiânia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações

através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E38075E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 23/05/2024 às 13hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2024, através do Portal de Compras HTTPS://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados e quitandas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:66288663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 23/05/2024 às 15hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2024, através do Portal de Compras HTTPS://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados e quitandas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:783C8E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1451/2024.

Chamada da Dispensa Nº 162/2024 – Processo Administrativo nº 1451/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes de motor, filtros de óleos, filtros de ar condicionado e filtro de ar do motor, para atender aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **16/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **29.151,79 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EBB8221F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2098/2024.

Chamada da Dispensa Nº 166/2024 – Processo Administrativo nº 2098/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para análise de água, conforme a necessidade da Vigilância Sanitária do Município de Indiara- Goiás**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **16/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.800,37 (Dois mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:19AC5501

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DO 4º E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº222/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.036/2023 AO CONTRATO Nº 222/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 22.463.415/0001-34.** Situada na Av. Cesar Lattes, nº 131, Qd.52, Lt.36, Sala 13, Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 20/03/2024. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização do lago municipal de Indiara/GO, primeira etapa, mediante custeios oriundos de contrato de rapasse MDR nº921016/2021, operação: 1079822-31, conforme projetos e planilhas orçamentárias**. MODALIDADE:** Tomada de preço nº 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6252/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 354/2024 AO CONTRATO Nº 222/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 22.463.415/0001-34.** Situada na Av. Cesar Lattes, nº 131, Qd.52, Lt.36, Sala 13, Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 18/06/2024. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização do lago municipal de Indiara/GO, primeira etapa, mediante custeios oriundos de contrato de rapasse MDR nº921016/2021, operação: 1079822-31, conforme projetos e planilhas orçamentárias**. MODALIDADE:** Tomada de preço nº 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1454/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:3204FC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº574/2024 AO CONTRATO Nº472/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 22.463.415/0001-34.** Situada na Av. Cesar Lattes, nº 131, Qd.52, Lt.36, Sala 13, Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de aumento de metafísica e acréscimo de serviços na porcentagem de 16,35 %, referente ao contrato original. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de revitalização do Lago de Indiara-GO, Quarta etapa, conforme projetos e planilhas orçamentárias**. MODALIDADE:** Concorrência Publica nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2328/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93, **DO VALOR: O presente aditivo é de R$ 1.001.200,36 (um milhão um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 187 Fonte 100. DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FC3FA8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 484/2024 AO CONTRATO Nº 176/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 484/2024 AO CONTRATO Nº 176/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FOKUS CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 21.396.463/0001-94.** Situada na Rua Rio das Garças, Qd. 02, Lt. 22, Ap. 01, Jardim Nova Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1741/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. – **Ficha** 0059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:18031FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 584/2024 AO CONTRATO Nº 301/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 584/2024 AO CONTRATO Nº 301/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MAGALHÃES & BALDUINO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Qd. 43, Lt. 02, sala 01, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1852/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 405.960,00 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.39.00. – **Ficha** 151 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:287076D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 585/2024 AO CONTRATO Nº 302/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 585/2024 AO CONTRATO Nº 302/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MFA DA SILVA-ME, inscrita no **CNPJ sob nº 26.942725/0001-60.** Situada na Avenida Goiânia, s/n, Qd. 08, Lt. 01, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1855/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.39.00. – **Ficha** 151 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:70ABD480

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2023

O Município de Indiara, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **08h00min do dia 23 de Maio de 2024**, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiara, situada à Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, será realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial-republicação nº062/2023, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por **OBJETO AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXONO EDITAL.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.indiara.go.gov.br**.Maiores informações pelo fone (64) 3547-1283 ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br,durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 08 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº073-2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E611191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1955/2024.

Processo nº 1955/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA CONTROLE DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, EM RAZÃO DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **DGN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 22.670.047/0001-03** com Valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos mil reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.04, Ficha: 60, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:68AB6084

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2215/2024.

Processo nº 2215/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MOTOBOMBA SUBMERSA PARA USO EM POÇOS ARTESIANOS DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **WF SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 40.560.763/0001-01**com Valor de **R$ 14.360,00 (Catorze mil e trezentos e sessenta reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.99, Ficha: 194, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:7FB944DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2079/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2079/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **a partir de maio 2024** à servidora, **Srª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.502**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2024009984 e parecer jurídico 081/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B0433F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2080/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2080/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de

2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **a partir de maio 2024** à servidora, **Sr.ª. MARIA DA PENHA ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.517**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "A" para referência "B",** conforme processo administrativo 2024009744 e parecer jurídico 082/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A6551CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2081/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2081/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **a partir de maio 2024** à servidora, **Sr.ª. VERONY DA SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 101.424**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2024009095 e parecer jurídico 080/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28039547

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2082/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2082/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio** ao servidor, **Sr.:º DIVINO FERREIRA DE MATOS,** matrícula funcional **nº.:101.511,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02",** conforme processo administrativo 2024009787.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 08 (oito) dia do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:607B80EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2083/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2083/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de maio de 2024,** ao servidor, **Sr.:º MAURICIO JOSE CORREIA,** matrícula funcional **nº.: 101.345**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/08/2012 A 03/08/2017,** conforme processo administrativo 2024010361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:186E4FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2084/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2084/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, **a partir de maio de 2024,** ao servidor, **Sr.:º JOSE EDIVAR RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 000.907**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/02/2001 A 02/02/2006,** conforme processo administrativo 2024010826.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C7B1BC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2085/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2085/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, a servidora, **Sr.ª.: MARCIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA**, matrícula funcional **nº.: 101.405**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre **01/08/2022 à 31/07/2023**, conforme processo administrativo 2024011197.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18921301

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2086/2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2086/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JOSIANE SILVA PICOLO REIS**, matrícula funcional **nº.: 102.970**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/03/2024 a 22/09/2024,** conforme processo administrativo 2024009351**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:846377BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2087/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2087/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. JOSIANE SILVA PICOLO REIS,** matrícula funcional **nº.: 102.970**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, com lotação no FUNDEB 30%, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de sua filha, **ISABELLE PICOLO REIS**, no **dia 27 (vinte e sete) de março de 2024**, no valor de **R$ 2.053,56 (Dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** conforme processo administrativo 2024009350.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F9EB52A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2088/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2088/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª.: ZUELMA APARECIDA EUZEBIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.490**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre **27/01/2022 à 26/01/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024011132.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FA94418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 383/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de brinquedos recreativos, para atender a Secretaria de Assistência Social e suas secretarias e departamentos vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6DD7951

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 382/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de brinquedos recreativos, para atender a secretaria de Educação e seus departamentos e secretarias vinculadas", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:758F3273

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 384/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de brinquedos recreativos, para atender o Departamento de Cultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:19A73DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6749/2024 – FMS DISPENSA Nº 360/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 360/2024-FMS, que tem como objeto **a** "**registro de preços para futura e eventual registro de preços para material de proteção e segurança, e outros itens**

congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO"

EMPRESAS HABILITADA
WAGNER JOSE DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.743.311/0001-18

EMPRESAS VENCEDORA:
WAGNER JOSE DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.743.311/0001-18 no valor de **R$5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E6E2E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6759/2024 – FMS DISPENSA Nº 359/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 359/2024-FMS, que tem como objeto **a** "**registro de preços para futura e eventual registro de preços para recarga de extintores em geral, e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO"**

EMPRESAS HABILITADA
SP ACESSÓRIOS PARA AUTOS E EXTINTORES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.778.850/0001-40
WAGNER JOSE DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.743.311/0001-18

EMPRESAS VENCEDORA:
SP ACESSÓRIOS PARA AUTOS E EXTINTORES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.778.850/0001-40 no valor de **R$560,00** (quinhentos e sessenta reais);
WAGNER JOSE DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.743.311/0001-18 no valor de **R$3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A51D2C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 386/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"locação de brinquedos recreativos, para atender a secretaria de Saúde e seus departamentos e secretarias vinculadas."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 08 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86D32B07

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 387/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço técnico em material de informática, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E02295C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 385/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de brinquedos recreativos, para atender a secretaria de Administração e seus departamentos e secretarias vinculadas", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB297364

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 388/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de hospedagem hoteleira, para suprir as necessidades da Sec. de Administração e/ou seus departamentos e secretarias vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:587F30E0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 389/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de mobília para o departamento de engenharia", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D7145FCB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 390/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:050F8B46

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 391/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material para realização de cerimônia cívica para inauguração da imagem da padroeira da cidade, para suprir as necessidades da Sec. de Administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP

76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF6BAFA5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 392/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviços de reforma e manutenção no portal da saída de Iporá sentido Aragarças-GO, para suprir as necessidades da Sec. de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:94656182

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 393/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (cod-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:54E422A6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 394/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviço de mão de obra, para manutenção do veículo saveiro (COD-0152) a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:59E3C184

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 397/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F187AAC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 396/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviço elétrico para a Retroescavadeira (COD-0226) para atender a Secretaria de Agricultura", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:828D84E9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 395/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de peça de reposição para a Retroescavadeira (COD-0226), para atender a Secretaria de Agricultura", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BABC102B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6568/2024 – ADM DISPENSA Nº 344/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 344/2024-ADM, que tem como objeto **"aquisição de material para manutenção de bens imóveis e pontes para suprir as necessidades da sec. de obras".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$9.584,00** (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:935D6996

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2024– ADM DISPENSA Nº 365/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 365/2024-ADM, que tem como objeto a **"prestação de serviço de retífica para o caminhão Iveco (COD-0113), para atender a Secretaria de Limpeza Pública"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.030.388/0001-02 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A163DD3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6738/2024– ADM DISPENSA Nº 366/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 366/2024-ADM, que tem como

objeto a **"prestação de serviço de retífica para o caminhão Iveco (COD-0035), para atender a Secretaria de Limpeza Pública"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.030.388/0001-02 no valor de **R$ 1.761,00** (mil setecentos e sessenta e um reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D1E04612

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6786/2024– ADM DISPENSA Nº 358/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 358/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de material de manutenção, para atender a Secretaria de Obras".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
EBM BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTE DE MAQUINAS E SERVICOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.501.091/0001-59 no valor de **R$ 56.036,85** (cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:45A96015

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6750/2024– ADM DISPENSA Nº 367/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 367/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
LL HOME CENTER LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.537.553/0001-76 no valor de **R$ 12.493,10** (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2510BFDE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6724/2024– ADM DISPENSA Nº 363/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 363/2024-ADM, que tem como objeto a **"prestação de serviço de retífica para o caminhão Iveco (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.030.388/0001-02 no valor de **R$ 21.160,00** (vinte e um mil, cento e sessenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B9BD4FA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6725/2024– ADM DISPENSA Nº 364/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 364/2024-ADM, que tem como objeto a **"prestação de serviço de retífica para o caminhão Iveco (COD-0114), para atender a Secretaria de Limpeza Pública"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.030.388/0001-02 no valor de **R$ 21.990,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:722EB3AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2024

VALOR: R$ 450.305,00 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais).
Processo nº 1910/2024
CONTRATO: Nº 0105/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do municipio de montes claros de goias-go, (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (**CNPJ n.º 05.340.639/0001-30).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº

123/06 e Decreto Municipal nº 124, de 14/05/07 e Pregão Presencial nº 29/2023.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 03/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7EA78ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Material Laboratorial para manutenção do Laboratorio Municipal de Analises Clinicas, Para atender o Fundo Municipal de Saude no ano de 2024. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de maio de 2024, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 23/2024, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:98863E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (salgados diversos) para atendimento das Secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de maio de 2024, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão eletrônico no site www.licitanet.com.br ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:97974B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com a Rota constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar do de 2024.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de fevereiro de 2024, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 25/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6CF46347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site*, para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Montes Claros de Goiás – GO, Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de maio de 2024, às 15h00min (quinze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO**

ELETRONICO. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão eletrônico no site www.licitanet.com.br ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6B3D318B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 61/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**61/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 32.636.646/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO ETP, (TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO).**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.48**
Data da Publicação	**08/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso III, alínea "f" da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4612D018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PROCESSO N° 6019/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2024
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo no processamento e tratamento de dados dos arquivos da receita federal PGDASD, PGMEI E DASSENDA, geração de relatórios para cruzamento de informações entre o sistema integrado de administração e portal do simples nacional. Das Partes, *PROMITENTE*: MUNÍCIPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz; *DETENTORA*: 46.109.985 Crys Mayck Alcantara e Silva, inscrita no CNPJ n° 46.109.985/0001-99 com sede na Rua Lima, n° 260, Qd. 232, Lt. 13, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás; Item único com o Valor Total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). O prazo de vigência será de 8 meses, a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 08 de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F01EC75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 427/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na BR-153, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/05/2024 às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 23/05/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e- mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 09 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:20948E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 430/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Centro de Saúde Maria Fernandes PSF II no Distrito de Mata Azul no municipio de Montividiu do Norte , conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 09/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 24/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 24/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 24/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiudonorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 09 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:19F5505B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 183/2024

DECRETO Nº. 183/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 13 de maio de 2024**, no Distrito de Mata Azul devido ao **Dia da Padroeira do Distrito de Mata Azul – Nossa Senhora de Fátima.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

A Unidade Básica de Saúde – PSF II, funcionará apenas emergência e urgência no dia:13 de maio de 2024.

Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva – Não haverá aula.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A500A2A0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº079/2024

PORTARIA Nº 079/2024. Montividiu do Norte, 02 de maio de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diferença de salário a servidora pública e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V,VI e XVI, da lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que a servidora; **LEILA ALVES DA SILVA**, CPF; 798.817.421 -53, recebeu pagamento de diferença de salário referente aos meses de fevereiro e março de 2024.

RESOLVE:
Art.1º Pagamento no mês de abril de 2024.

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando- às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte- Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BF36CCC2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº080/2024

Portaria nº 080/2024
Montividiu do Norte, 02 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **RAYLINNE SAMARA GOMES**, no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 13/01/2023 à 13/01/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B401180B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 468/2024

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 09 de Maio de 2024 até as 08h30min do dia 14 de Maio de 2024, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa especializada em para prestação de serviços especializados em locação máquina tipo pá carregadeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Municipal de Montividiu do Norte-GO, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacaomontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BF85D5D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 440/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30mim do dia 09 de maio de 2024 até as 08h30mim do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: NVW-9642, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4DB5102A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 027/2023

ANULO com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção das Secretarias e Órgãos deste município, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 09 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:25C63694

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 441/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09hs do dia 09 de maio de 2024 até as 09hs do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa PQT-6012, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:10F157EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 442/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h30mim do dia 09 de maio de 2024 até as 09h30mim do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PQT-6012, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:53B5ADEE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 443/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 10hs do dia 09 de maio de 2024 até as 10hs do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa NVX-1692, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:81FF3571

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 408/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h30min o dia 09 de maio de 2024 até as 08h30min do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa PRQ - 4098, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento

de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D0574533

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 436/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h30min o dia 09 de maio de 2024 até as 08h30min do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa PRQ - 4098, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:93BF2D62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 444/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10h30mim do dia 09 de maio de 2024 até as 10h30mim do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: NVX-1692, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:717818F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 437/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09hs do dia 09 de maio de 2024 até as 09hs do dia 14 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa NVW-9642, para atender sec. municipal de transportes, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:342B41CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2092/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 45/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS, CNPJ sob o nº **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: WILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ: **12.424.264/0001-51.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DE FORMA GRADATIVA E FIM DE ATENDER O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.04.122.501.2.038.3.3.90.39.– Ficha: 254 / sub 16/ Fonte: 100
Data Assinatura: 07/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:A00BB6DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 648/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 78/2024.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: W F BORGES JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de distribuição online de

conteúdo através da integração ao Siprev Gestão, implantado em formato de Cloud, hospedado em data center próprio atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 06/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9F29C066

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tornam publico para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024 -** contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento dos funcionários e contratados deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Fica alterado a data do **Pregão presencial n.º 02/2024** para o dia **24 de maio de 2024, as 16:20 horas.** Tal alteração ocorre pelo fato que a publicação anterior, interferiria na contagem do prazo legal. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DAD34AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 021/2024 – MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.

Adesão à ata de registro de preços n º 021/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024 – Município de Nerópolis – Go.

Objeto: contratação de empresas especializadas em panificação para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-Go.

CONTRATO Nº 30/2024
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.603.589/0001-20.
Valor do Contrato: R$ 65.843,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS – GO, inscrito no CNPJ:24.121.284/0001-32.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.
08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:317AEA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 158/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4463/2024, Menor Preço por Lote, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a aquisição de peças e serviços para manutenção da Viatura de Combate a Incêndio Florestal, ABTF - 03, placa ONV-7344 da 21ª CIBM Nerópolis, em atendimento ao FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa W NICOLAU SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.375.600/0001-62, o montante de R$ 14.283,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 09/05/2024 até 13/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:13EB22F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Processo nº 4471/2024.

Inexigibilidade nº 48/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.064.495/0001-00
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto para a elaboração de arte para crachás de identificação de autismo e doenças ocultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 08 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6407EDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 159/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4477/2024, Menor Preço por Lote, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário de Gestão e Planejamento.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a confecção de crachás para a identificação de servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. ", conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GLOBO MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.064.495/0001-00, valor de R$ 1.436,00 (mil, quatrocentos trinta e seis reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 09/05/2024 até 13/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:67BFCCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 157/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3783/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **KIT-LIRA E TELA DE PROTEÇÃO**, para serem utilizados nos mutirões ao combate à dengue realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos orçamentos realizado através do **BANCO DE PREÇOS** levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor médio, no montante de R$ 9.802,70 (nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 09/05/2024 até 13/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:DFFD0688

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

Decreto 270/2024. Nerópolis-GO, 03 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e usando de competência deferida pelo art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, do cargo de efetivo de Trabalhador Braçal, o Sr. **ZANDER MARCOS GONÇALVES**.
Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2510F5EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 011/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 046/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: MARQUEE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 46.069.252/0001-80. **VALOR**: R$ 7.500,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31/12/2024 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.05 **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – MARQUEE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – DIOGO LOPES CARDOSO.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F96D0502

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 011/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 045/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 50.943.973/0001-32. **VALOR**: R$ 3.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31/12/2024 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.08 **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:D0E7A855

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024
PROCESSO Nº 047/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de maio de 2024, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2024	Contratação de empresa especializada em fornecimento produtos e limpeza para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**047/2024**	**24/05/2024 14:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bllcompras.com

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 08 dias do mês de maio de 2024

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C5AEF727

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇO
N° 005/2024
PROCESSO Nº 050/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2024	Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de copa e cozinha para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2024.	**050/2024**	**23/05/2024 14:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 08 dias do mês de maio de 2024

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:36DD9B38

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023 - OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

CONTRATADA:**JUNIELCIO BUENO DA FONSECA – JÚNIOR REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 14.882.521/0001-24.**
MOTIVO: CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024, QUE PASSA A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO: 4.1. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO PARA AS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2024 É DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024. – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9A7E462A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 52/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1058/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **B. DANIEL INFORMATICA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS DE COMPUTADORES E ITENS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS A ATENÇÃO BÁSICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 167.828,10 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **B. DANIEL INFORMATICA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0665393A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 54/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1058/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS DE COMPUTADORES E ITENS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS A ATENÇÃO BÁSICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.804,00 (MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F866EF6C

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 53/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1058/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS DE COMPUTADORES E ITENS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS A ATENÇÃO BÁSICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.346,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E51D61D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 55/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1058/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS DE COMPUTADORES E ITENS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS A ATENÇÃO BÁSICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A67B021

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 51/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1058/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS DE COMPUTADORES E ITENS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS A ATENÇÃO BÁSICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.353,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2CBFAA40

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 23/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2408/2022.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SR. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 23/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO IPCA NO PERCENTUAL DE 4,50%, CONFORME C.I. SMS N. 422/2024 E PARECER JURÍDICO N. 298/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **04/04/2024 A 03/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM

ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 67.825,99 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),** SENDO **R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 22.604,40 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO E **R$ 23.621,59 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 4,50%, CUJO, A TÍTULO DE ALUGUEL (MENSAL), O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 1.968,46 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **04/04/2024 A 03/03/2025** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.968,53 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **04/03/2025 A 03/04/2025. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **LOCATÁRIO** PAGARÁ AO **LOCADOR** ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO NO **BANCO BRASIL, AGÊNCIA 3656-0, CONTA CORRENTE N. 1.122.040-6**, DE TITULARIDADE DO LOCADOR, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE: (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E **SR. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:38EEEC5D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 49/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1049/2022 E INEXIGIBILIDADE N.01/2022. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E A **SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A129DE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2222/2024 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 157/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DAS CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E AUTORIDADES NO EVENTO, NA 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.490,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D38E4733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.78/2023 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2023**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CONTRATO EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;**
22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;

22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30;
22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30;
22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.631,16 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:09D96848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA

PROCESSO: 6043/2022

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA

TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E LEONARDO SPENCIERE, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES, DA COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO VEGETAL NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, E REGULARIZAÇÃO DO BARRAMENTO.

Pelo presente instrumento, denominado Termo de Compromisso Ambiental, com fulcro no art. 87 e ss. da Lei Estadual n° 18.102/2013 e no § 6°, do art. 5°, da Lei Federal n° 7.347/1985, Artiga 79 da Lei Federal n° 9605/1998 de um lado **LEONARDO SPENCIERE**, pessoa física e de direito privado, brasileira, casado, produtor rural, inscrito(a) do CPF n° 071.025.931-04, Cl n° 228672 SSP/GO, residente e domiciliado na rua c-181 quadra 614, lote 09, setor Nova Suíça, CEP 74.280-315, Goiânia-GO, telefone: (62) 9 99759702, com a barragem: SEM DENOMINAÇÃO, localizado no municipio de PALMEIRAS DE GOIAS (GO), nas coordenadas -16º47’36.30”S - 50º4’1.67”O, **COMPROMITENTE**; e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-SEMMARH**, pessoa jurídica de direito público interno da administração publica direta, com sede administrativa na Rua Americano do Brasil n. 149, Centro – Palmeiras de Goiás (GO), CEP: 76.190-000, telefone: (64)3954-4008, representada por sua titular, ORA. **SHEILA IZABEL DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública, portadora do CPF n° 017.163.271-05, Cl n° 5019307 – SSP/GO, residente e domiciliada neste MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere, figura neste ato como **TOMADORA DO COMPROMISSO AMBIENTAL**, assim, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições em carater irretratavel e irrevogável, com força de título executivo extrajudicial e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição da Republica, "todos tern direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, devendo o poder publico e as coletividades defendê-lo e preserva-lo para às presentes e futuras gerações";
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n° 20.694, de 26 de dezembro de 2019 estabelece que a instalação, a construção ou ampliação, bem como a operação ou funcionamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ao meio ambiente, ficam sujeitas ao prévio licenciamento do órgão ambiental.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para regularização de empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, instalados ou em operação sem o devido licenciamento ambiental, conforme autoriza o art. 30 da Lei Estadual n° 20.694, de 26 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o art. 36 da Lei Estadual n° 20.758/2020 preve que os empreendedores responsaveis por barragens existentes desprovidas de licença ambiental e/ou outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Orgao ambiental competente para afastar aplicação de multa, durante o prazo de vigência do mesmo, desde que o empreendedor mantenha-se adimplente nas ações a serem realizadas no cumprimento do referido termo.
CONSIDERANDO ainda a Lei Estadual n° 20.758, de janeiro de 2020, que Estabelece a Política Estadual de Segurança de Barragens e Eficiência - PESB.

CONSIDERANDO a competência da SEMMARH para o controle da qualidade ambiental no município de Palmeiras de Goias, pelo licenciamento, fiscalização e monitoramento de atividades e empreendimentos; **RESOLVEM**, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Presente Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto garantir que o **COMPROMITENTE** promova as correções ambientais no empreendimento em questão localizado no município de PALMEIRAS DE GOIAS (GO), em atendimento às normas de licenciamento ambiental do Estado de Goiás;
1.2. A assinatura deste Termo de Compromisso Ambiental - TCA suspende a aplicação de novas sanções administrativas ambientais disciplinadas no art. 79-A, §3° da Lei Federal n° 9.605/1998, pelo Decreto Federal n° 6.514/2008 e pela Lei Estadual n° 18.102/2013, quando relativas à ausência das licenças ambientais, e a suspensão que perdurará durante o tempo de vigência deste instrumento, no que concerne às obrigações nele contidas;
1.3. A assinatura do TCA não representa garantia de regularização ambiental do empreendimento, permanecendo a obrigação do empreendedor de cumprir os trâmites processuais relativos à apresentação do PRAD.
1.4. A assinatura do TCA não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do seu PRAD (art. 87, §2°, Lei n° 18.102/2013);
1.5. As disposições do presente TCA não autorizam uso de recursos hídricos sem outorga, intervenções e supressão em areas com vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e outras especialmente protegidas, também nao autorizam execução de obras/atividades em áreas não identificadas como consolidadas, nem o início de novas atividades sem o prévio e respectivo Licenciamento Ambiental;
1.6. Em caso de iminência de rompimento ou necessidade de obras ou serviços emergenciais de engenharia para recuperação estrutural e/ou manutenção da segurança da barragem será observada os procedimentos e normas definidos no art. 10 da instrução Normativa n° 01/SEMAD, de 2020;
1.7. Fica autorizada a operação do empreendimento ou das atividades potencialmente poluidoras objeto deste TCA, inclusive para fins de financiamento bancário;
1.8. Novas intervenções, para melhoria e/ou expansão, inclusive quando obras de reforço da barragem implicarem em aumento da área alagada, dependem de previa autorização ou licença pelo órgão ambiental competente, que deverão ser previamente solicitadas pelo **COMPROMITENTE** junta ao órgão ambiental licenciador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O presente TCA, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura pelo responsável legal do empreendimento e tera vigência de 03 (três) anos, prorrogável por igual período;

2.2. O valor deste título e de R$ 281.001,74, e foi calculado com base na quantidade de terreno inundado pela barragem (área do espelho d'água do reservatório) multiplicado pelo valor médio da terra obtido nas avaliações efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças, referente ao município em que está localizado o imóvel;

2.3. O valor citado no item anterior será cobrado do empreendedor somente em caso de inadimplência ou da nao execução das ações/obrigações previstas neste TCA;

2.4. O encerramento das obrigações do TCA dar-se-á com a conclusão da análise de viabilidade técnica da atividade e comprovação do cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE

3.1. O **COMPROMITENTE** assume o dever de promover todas as medidas necessárias para regularização das atividades instaladas no seu empreendimento, em consonância com a Lei Estadual n° 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e Lei Estadual n° 20.758 de 30 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes, além das devidas orientações e determinações da **TOMADORA/SEMMARH** enquanto órgão licenciador;

3.2. O **COMPROMITENTE** obriga-se a:

3.2.1. Apresentar via protocolo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do TCA pelo responsável legal da barragem, do Plano de Recuperação de Área Degradadas de todas as APP's existentes e degradadas na propriedade;

3.2.2. No âmbito do requerimento do processo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentada a outorga de captação válida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de novas sanções e cobrança do título constante na cláusula segunda;

3.2.3. Promover a recuperação das áreas de preservação permanente - APP da área do barramento, com espécies nativas, conforme os seguintes parâmetros, nos prazos definidos na cláusula 3.2.4:

3.2.3.1 não sera exigida APP para barramentos com lâmina de água inferior a 1 (um) hectare, ficando vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa na faixa de 10 metros, aplicada retroativamente a 25 de maio de 2012;

3.2.3.2. 10 (dez) metros de APP para reservatórios com lâmina de água de até 10 (dez) ha;

3.2.3.3. 30 (trinta) metros de APP para reservatórios com lâmina de água maior que 10 (dez) até 75 (setenta e cinco) ha;

3.2.3.4.50 (cinquenta) metros de APP para reservatórios com lâmina de água maior que 75 (setenta e cinco) até 500 (quinhentos) ha;

3.2.3.5. 75 (setenta e cinco) metros de APP para reservatórios com lâmina de água acima de 500 (quinhentos) ha.

3.2.4. O restabelecimento das áreas de preservação permanente, previsto na cláusula 3.2.3. Deverá ser realizado com espécies nativas da fitofisionomia a ser restaurada e ter início em até início do período chuvoso do corrente ano, a contar da assinatura deste TCA e execução de 50% de área recuperada a cada ano, com conclusão em até 2 anos, e acompanhamento e manutenção por mais 3 anos cuja obrigação será transposta para a licença ambiental da atividade, na fase em que se encontrar quando da respectiva emissão;

3.2.5. Efetivar o controle de processos erosivos na bacia de contribuição (primeiro divisor de águas) da área de abrangência de todo o barramento, limitada a área da propriedade do interessado, bem como efetivar o controle de processos erosivos das áreas de drenagem pluvial do curso de água a montante do barramento, dentro do imóvel de titularidade do interessado, no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do TCA pelo responsável legal da barragem;

3.2.6. Apresentar no processo de licenciamento ambiental, relatório da recuperação da APP efetuada, descrevendo as ações realizadas e as áreas de intervenção, acompanhada de relatório das espécies plantadas e relatório fotográfico ou imageamento por drones, no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do presente TCA, e periodicamente a cada ano até conclusão final da recuperação;

3.2.7. Apresentar no processo de licenciamento ambiental, relatórios de execução de ações que visem conter processos erosivos, quando existentes, no prazo de até 1 (um) ano a contar da assinatura do presente TCA e periodicamente a cada ano até a contenção integral dos processos erosivos existentes;

3.2.8. Nos casos em que não existirem processos erosivos a ser controlado, o responsável legal pela barragem deverá informar tal situação, por meio de declaração assinada, bem como relatório com imagens georreferencias e de drones no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do TCA.

3.2.9. Manter a qualidade da água do reservatório conforme classe e uso específico, nos termos da Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005;

3.2.10. Efetuar a compensação pela intervenção e supressão da APP do Barramento sem licenciamento ambiental. Tendo a necessidade de apresentar em 90 (noventa) dias o Projeto Técnico de Compensação por Dano Ambiental.

3.2.11. Em caso de abertura da sucessão do proprietário ou possuidor da atividade ou empreendimento, a qualquer título, as obrigações assumidas passarão aos seus herdeiros ou sucessores, sem exceção;

3.2.12. Em caso de transferência ou venda da atividade ou empreendimento o comprador ou controlador obrigar-se-á a atualizar o cadastro junto a SEMMARH e fazer constar do contrato particular ou escritura pública o inteiro teor deste TCA, especialmente quanta as obrigações assumidas no prazo de 60 (sessenta) dias;

3.2.13. Caso o **COMPROMITENTE** transfira o empreendimento ou as cotas de participação ou equivalente permanecerá solidariamente responsável com o adquirente, em caso de infração ou não cumprimento de qualquer das cláusulas acordadas;

3.2.14. Caso o **COMPROMITENTE** transfira tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidário com o possuidor ou detentor nas obrigações assumidas;

3.2.15. O **COMPROMITENTE** prestará todo o apoio aos técnicos da SEMMARH, acompanhando vistorias e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento deste TCA.

CLÁUSULA QUARTA- DAS ATRIBUIÇÕES DA TOMADORA DO COMPROMISSO (SEMMARH)

4.1. Compete a SEMMARH, promover às diligências necessárias a análise dos procedimentos administrativos sobre licenciamento ambiental do empreendimento em epigrafe, como também:

4.1.1. Indicar ao **COMPROMITENTE** o procedimento regular para o Licenciamento Ambiental;

4.1.2. Supervisionar a execução das ações realizadas pelo **COMPROMITENTE** e acordadas neste TCA e, avaliar seus resultados;

4.1.3. Analisar, inclusive utilizando critérios locacionais e fatores de restrição e vedação no ambito da avaliação de impactos ambientais, e emitir parecer deferindo ou indeferindo ao PRAD a ser apresentado;

4.1.4. Verificar o cumprimento das obrigações assumidas no presente TCA e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento, no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

4.2. A **TOMADORA** obriga-se a publicar, no Diário Oficial do Estado de Goiás, extrato simplificado deste TCA, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura, como condição de eficácia do TCA.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1. A SEMMARH, ao verificar o descumprimento das obrigações constantes deste TCA, comunicará formalmente ao **COMPROMITENTE** as ações a serem adotadas, estabelecendo prazos máximos para adequação;

5.2. A omissão ou inveracidade das informações prestadas pelo **COMPROMITENTE**, à SEMMARH implicará a adoção de medidas e sanções administrativas previstas na legislação em vigor, inclusive na rescisão do TCA;

5.3. O não cumprimento dos termos e condições estabelecidos no TCA pelo **COMPROMITENTE** implicará a adoção de medidas e sanções administrativas previstas na legislação em vigor, a saber:

5.3.1. - Multa de 2% durante o período de 30 dias de inadimplência e multa diária de 4% após o 30° dia de descumprimento, sobre o valor do TCA;

5.3.2. - Rescisão de pleno direito do Termo de Compromisso, nos termos no art. 87, §3° da Lei Estadual 18.102/13;

5.3.3. - interdição/embargo do empreendimento ou atividade até sua total regulamentação;

5.3.4. - Execução judicial das obrigações nele estipuladas.

5.4. A multa referida no item
5.3.1. Será limitada ao valor máxima de R$ 1.000,00 (um mil reais) diário por inexecução de cada etapa prevista no TCA;
5.5. O valor máximo cobrado a título de multa não poderá exceder o montante do valor do TCA;
5.6. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas no item 5.3.3. o **COMPROMITENTE** fica com a obrigação de reparação, mitigação ou compensação de todos os danos ao meio ambiente e aos recursos hídricos, decorrente da instalação ou operação da atividade ou empreendimento não regularizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO

6.1. O **COMPROMITENTE** certifica possuir pleno conhecimento de que o presente Termo de Compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente no seu valor, conforme cláusula 2.3., depois de constatado o seu inadimplemento, independentemente de prévia notificação / comunicação / interpelação;
6.2. Os compromissos e responsabilidades assumidas neste TCA constituem-se obrigações de relevante interesse social e ambiental, caracterizando crime o seu descumprimento (art. 68, da Lei n° 9.605/1998).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERACÃO DAS CONDICÕES PACTUADAS

7.1. O presente TCA poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante expressa concordância das partes;
7.2. As partes poderão, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias o exigirem, propor a revisão ou a complementação dos compromissos ora firmados, baseados em critérios técnicos ou novas informações que justifiquem tais alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO DE CONCILIACÃO, MEDIACÃO E ARBITRAGEM

8.1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa a interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem.
8.2. A câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do TCA será composta pela procuradora do município e dois advogados do município.
8.3. A sede da arbitragem e prolação da sentença será o município de Palmeiras de Goiás.
8.4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa;
8.5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento juridico ao mérito do litígio;
8.6. As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada a CAMARA DE CONCILIAÇÃO, e não implica e nem deverá ser interpretada como renuncia a arbitragem, nem afetara a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste TCA, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente TCA, por meio de assinatura conforme art. 2°, § 2°, Ill, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 8°, § 1° da instrução Normativa 01/SEMAD de 2020.

Palmeiras de Goiás, 28 de abril de 2024.

LEONARDO SPENCIERE
CPF: 071.025.931-04
Compromitente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SHEILA IZABEL DA SILVA
CPF: 970.292.971-72
Tomadora do Compromisso Ambiental

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____CPF:_____

ASSINATURA: _____CPF:_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:733468BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO AO CONTRATO N. 16/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4253738 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 997.307.661-34, NIT/PIS/PASEP n. 190.03354.57-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Sebastião Manoel Siqueira, Quadra 05, Lote 13, Nº 48, Casa 02, Setor Morais, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **23 de abril de 2024** a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 16/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2021, para exercer a função de **PROFESSOR P II**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 23 de abril de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Distratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5DF5583C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 001/2024
Processo nº. 711/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **23 de maio de 2024 as 09:00 horas**, encontra – se aberto a concorrência presencial para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na ampliação e melhorias do clube municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde será criado espaços compatíveis com uma circulação racional e também a adequação de áreas voltadas para o lazer, pratica de esportes interação da comunidade, assim como a convivência e bem estar social do município de panamá goiás, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 08 de maio de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:C41E8EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 001/2024
Processo nº. 661/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **24 de maio de 2024 as 09:00 horas**, será realizado a concorrência presencial para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na ampliação e melhorias do PSF municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde será criado espaços compatíveis com uma circulação racional e também a adequação de áreas voltadas para a saúde do município de Panamá Goiás, visando a construção e ampliação de unidades de saúde de nosso município, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 08 de maio 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:7F3809DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 038,** 01 de Abril de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **27 de Maio de 2024**, às **08h00min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a Contratação de empresa do ramo visando a 01-trasporte micro-ônibus para atender a necessidade do transporte escolar no município de Perolândia/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 08 de Maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7215B27C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇONS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:05EFC813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 505/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EC624467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 506/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **07/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E070CB22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTRIA N°. 507/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **07/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DC75437D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 508/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **07/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DDB198F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 509/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no07**7/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0A3711AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 510/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:29B3663A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 511/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)**

diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5605ABFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 512/2024 PILAR DE GOIPAS, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **08/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A6F577B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 513/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **08/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:052D8ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 514/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **08/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E25E0CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As

propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:F75A0489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE DOIS MODELOS DE COLCHÕES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2888/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em aquisição de dois modelos de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:FD695AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER (EM ESPECIFICO PARA A SALA DE IDENTIDADE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO".

AVISO DE DISPENSA nº 2963/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado 12000 BTUS inverter (em especifico para a sala de identidade), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:46DE1B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 127/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5400/2023

"TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA) E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA.

Por este instrumento que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora Srª. **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, brasileira, solteira, Secretária Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 974.200.181-20, residente e domiciliada na Avenida Teodoro, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.867/0005-60, com endereço na ROD. BR 060ª ESQUERDA SENTIDO GOIANIA, nº S/N, KM 309, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS -GO, CEP 76.230-000, representada pelo Diretor Presidente o **Sr. DIVINO TELES GUIMARAES**, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, CPF nº 886.477.571-49, RG n° 4155405 – PC/GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n° 518, Setor Prolongamento do Jardim América na cidade de Rio Verde Goiás CEP 75.900-097, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a). Conforme informou a Secretária Municipal de Meio Ambiente em oficio de n° 110/2024 de que é necessário uma média de 2 meses, para que a COOP RECICLA faça os benefícios necessários no aterro sanitário, para uma melhor prestação de serviço, sendo esse o motivo da rescisão. E que ao final dos serviços de melhoria será feita nova contratação, atendendo o que a legislação municipal determina.

b) A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, 14.133/2021.

c) do interesse público, da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO TOTAL E CONSENSUAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 127/2023** o qual se destina a prestação de serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos recicláveis urbanos do Centro de Usina de Reciclagem do município de Piranhas/GO em aterro sanitário devidamente licenciado (CLASSE II – A), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA), inscrito no CNPJ: 34.745.453/0001-69, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.867/0005-60.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES A SEREM ANULADOS
Conforme consta no oficio de n° 110/2024 de 25 de abril de 2024 assinado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a qual solicitou a anulação dos saldos de empenho no valor de R$ 48.323,70 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos (referente ao contrato originário) é R$ 273.867,30 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) (referente ao aditivo).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Segundo consta no oficio que a empresa contratada já não executa os serviços junto ao Município de Piranhas - GO desde o dia 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **RESCINDIDAS DE MANEIRA CONSENSUAL** o Contrato de n° 127/2023 e Demais termos aditivos do contrato originário citado, o contrato assinado em 30 de outubro de 2023.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SR. ª DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FAMMA)
Contratante

SR. DIVINO TELES GUIMARAES
Diretor Presidente
Cooperativa de Trabalho De Catadores de Material Reciclável dm Geral do Sudoeste Goiano – COOP-RECICLA
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C698189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.038/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.038/2024

PROCESSO	473/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.365.034/0001-67
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, ornamentação, palco, iluminação, e apresentação musical, conforme especificações do termo de referencia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR ADITIVADO	R$9.796,00 (nove mil e setecentos e noventa e seis reais)
SIGNATÁRIOS	CAROLINA CHAVES VALENTES/ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	07demaiode 2024

Posse/Go,07 de maio de 2024

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D60D9328

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.132/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.132/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TESLA SAUDE LTDA CNPJ 41.906.526/0001-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/01/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2024

Posse/Go, 02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:898DEA08

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.218/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.218/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADRIANA FABRICIA RETTE CPF 012.903.141-01
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de técnico(A) em enfermagem para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00

ORÇAMENTÁRIA	
VIGÊNCIA	02/05/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIANA FABRICIA RETTE**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2024

Posse/Go, 02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FADCF984

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.219/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.219/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MIRIELLEN DOS PASSOS DE CARVALHO CPF 043.767.671-40
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Fisioterapeuta para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MIRIELLEN DOS PASSOS DE CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2024

Posse/Go, 02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B5406FA5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.220/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.220/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADRIANA VIEIRA ALVES CPF 035.857.081-61
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal ASB para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIANA VIEIRA ALVES**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2024

Posse/Go, 02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:81445636

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.221/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.221/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RAISSA BRITO TEIXEIRA CPF 047.736.495-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Enfermeira de urgência e emergência – Hospitalar para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 36.160,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RAISSA BRITO TEIXEIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2024

Posse/Go, 02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:AC46A49B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.222/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.222/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CELIANA CUIMARÃES VIEIRA CPF 056.350.061-16
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de Auxiliar em Saúde Bucal – ESF para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CELIANA CUIMARÃES VIEIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2024

Posse/Go, 02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FD1AFC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 39/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 39/2024.
Processo Administrativo nº 1247/2024.
Contrato n° 26/2024
OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar aulas de zumba.
CONTRATADO: K Academia Studio Fitness
CNPJ: 47.944.906/0001-28
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

VALOR TOTAL: R$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3A067EF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 996/2024.
Contrato nº 026/2023
OBJETO: Locação de banheiros químicos, aluguel de tendas com tamanhos distintos para a realização da 13º Festa do Peão de Professor Jamil.
CONTRATADO: HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS 78934257172, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.620/0001-55.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 18.005,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:10572785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 996/2024.
Contrato nº 025/2023
OBJETO: Contratação de serviço de sistema de som para rodeio e contratação de serviços gráficos para a realização da 13º Festa do Peão de Professor Jamil.
CONTRATADO: NIKSOM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.277/0001-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: **R$ 43.459,00.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:57E65512

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 996/2024.
Contrato nº 027/2023
OBJETO: Locação de gerador de energia para a realização da 13º Festa do Peão de Professor Jamil
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.007/0001-72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: **R$ 23.800,00**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EA43BCAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 996/2024.
Contrato nº 028/2023
OBJETO: Estrutura do rodeio, empresa de segurança especializada, locação de som, iluminação e palco para os shows, para a realização da 13º Festa do Peão de Professor Jamil.
CONTRATADO: RS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.369.151/0001-01.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 250.412,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:82B7E4A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 40

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 40/2024.
Processo Administrativo nº 1342/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais e utilidades domésticos.
CONTRATADO: LCR Comercial de Brinquedos LTDA
CNPJ: 40.155.486/0001-51
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R$ 3.461,36 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9D9749E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 38/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 38/2024.
Processo Administrativo nº 1494/2024.
Contrato n° 30/2024.
OBJETO: Contratação de um empresa para o serviço de aprovação de projeto no CMBO e acompanhamento de vistoria 01 dia antes do evento, sendo incluso a anotação de responsabilidade técnica (ART) de montagem das estruturas, instalações elétricas de baixa tensão e iluminação na 13° festa do peão de Professor Jamil.
CONTRATADO: D.V.N. Engenharia LTDA
CNPJ: 04.195.747/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:77330FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 56

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 56/2024.
Processo Administrativo nº 1348/2024.
OBJETO: Contratação de um empresa para reparos na bomba de combustivel.
CONTRATADO: RS Serviços Especiais LTDA
CNPJ: 54.146.405/0001-61
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 8.863,30 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F1841B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2024

O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** dos **profissionais e prestadores de serviços na área da saúde**, conforme descrito no referido edital. Os interessados deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento no município, a partir de 27 de maio de 2024, às 08:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Gerônimo Bento, nº 64 – Centro, 1º andar. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 08 de maio de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:9EDC899E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BARBARA DE GOIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

A PREFEITURA DE SANTA BARBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento de todos a Homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2105/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2024.**
HOMOLOGADO em 08/05/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA E HIGIENE COM RECURSOS FEDERAIS DO SENADOR JORGE KAJURU PROCESSO SEI N 71000060857202321.
ADJUDICADO em favor de:
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 28.209.943/0001-48, no valor de R$ 18.210,00;
SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA – CNPJ N. 44.930.929/0001-95, no valor de R$ 2.212,00;
SUPERMERCADO N E S LTDA – CNPJ N. 37.299.807/0001-87, no valor de R$ 12.077,50;
GUIMAX COMERCIAL LTDA – CNPJ N. 42.958.096/0001-45, no valor de R$ 26.360,00;
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N. 38.973.373/0001-11, no valor de R$ 59.280,00;
BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ N. 36.242.997/0001-33, no valor de R$ 47.788,60;
Vigência da ATA Nº 005/2024: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Aquisição de material de consumo.

08 de Maio de 2024.
SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E895FBF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 386

PORTARIA Nº 386/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:424B5F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 387

PORTARIA Nº 387/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63814F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 388

PORTARIA Nº 388/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:70EFA528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 389

PORTARIA Nº 389/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64ACE15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 106

DECRETO Nº 106/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sr. **PAULO CESAR SOUZA MORAES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotado junto ao SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C67F87A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 107

DECRETO Nº 107/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 08 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DEBORA LIMA ALVES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6971661D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1115/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL SÃO NICOLAU CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 7307/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E04059CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1114/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53086 **NELSON FERREIRA DOS SANTOS 7309/2024 R$ 150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:470D82BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1113/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para hotel íbis styles Brasilia/ apae Anapolis
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53525 wesley pereira Gonçalves 7358/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9D071905

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3° Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 07.04.23.001/2021, 1doc nº.6.167/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.927.847/0001-77, LOCATÁRIO, e o Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.xxx.xxx-91, LOCADOR, visando **prorrogar a vigência** do Contrato nº.07.04.23.001/2021, por mais doze meses, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** Urbano situado à Avenida Doutor José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Residencial Jardim Canedo I, Município de Senador Canedo/GO, para instalação da Sede do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 25/04/2024 até 24/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, sendo o total de R$47.020,98 (quarenta e sete mil e vinte reais e noventa e oito centavos) e, mensal de R$3.918,41 (três mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.010701.09.122.4100.4201.0000.3.3.90.36.00 (0177-000) - Ficha nº.379 – SENAPREV.

Senador Canedo/GO, 24 de abril de 2024.

Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo – SENAPREV
CNPJ/MF 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9338D5B7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
Termo de Apostilamento n°.022/2024, Reajuste de Valor – 3º Termo Aditivo do Contrato nº 07.04.23.001/2021, Processo 1doc 6.167/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF nº.04.927.847/0001-77, e o Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CP**F/MF nº.409.xxx.xxx-91, visando aplicar o** reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 3,93%, cujo objeto do contrato é a Locação de Imóvel Urbano situado à Avenida Doutor José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Residencial Jardim Canedo I, Município de Senador Canedo/GO, para instalação da Sede do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV; **VIGÊNCIA**: é a partir de 26 de abril de 2024; **DO VALOR**: Valor atual do Contrato: R$47.020,98 (quarenta e sete mil e vinte reais e noventa e oito centavos); Índice de Reajuste (IPCA/IBGE) dos últimos doze meses: 3,93%; Valor do Reajuste: R$1.847,92 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) aproximadamente; Valor Mensal atual: R$3.918,41 (três mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos); Valor Mensal Reajustado: R$4.072,41 (quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) aproximadamente; Valor Total Reajustado: R$48.868,90 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), fixo e irreajustáveis; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 010701.09.122.4100.4201.0000.3.3.90.36.00 (0177-000) - Ficha nº.379 – SENAPREV.

Senador Canedo/GO, 26 de abril de 2024.

Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo – SENAPREV
CNPJ/MF 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:79387018

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.18.05.14.001/2021, Processo 1doc:7.214/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83, e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.14.868.753/0001-28, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.18.05.14.001/2021, por mais doze meses, referente a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, de acordo com as condições e especificações, com fundamento no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 14/05/2024 até 13/05/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes;; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, total é de R$50.817,25 (cinquenta mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 (0110-000)-Ficha nº.612 – SANESC.

Senador Canedo/GO, em 06 de maio de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:AF90973D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.18.06.28.002/2022, Processo 1doc 6.162/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.37.426.889/0001- 83, e a empresa **PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.760.146/0001-47, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.18.06.28.002/2022, por mais doze meses, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CIVIL E PEQUENOS REPAROS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de licitação de Pregão Presencial nº.037/2022 e seus anexos, decorrente da Ata de

Registro de Preços nº.078/2022, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Contratual Quarta; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2024 até 11/05/2025, o contrato n°.18.06.28.002/2022, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, total é de R$1.886.900,77 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais e setenta e sete centavos), fixo e irreajustáveis, conforme Termo de Referência); **EMPENHO**: Dotações Orçamentárias: 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.30.00 (0210-000) – Ficha nº.948 – SANESC; 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 (0210-000) – Ficha nº.949 - SANESC.

Senador Canedo/GO, em 07 de maio de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF.37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:F7FD2230

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.18.05.12.001/2023, Processo 1doc nº.6.236/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, e a empresa **GOIÁS ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.584.236/0001-83, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.18.05.12.001/2023, por mais doze meses, cujo objeto é a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica – Massa Asfáltica – para atender as necessidades da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital, Pregão Presencial nº.033/2022, ARP nº 084/2022, do Município de Hidrolândia/GO, do qual fez adesão, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 13/05/2024 até 12/05/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária:011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.30.00 (0210-000) - Ficha nº.948 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 07 de maio de 2024.

Agência de Saneamento De Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C0651D2A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.20.03.28.001/2023, Processo 1doc nº.2.101/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, como LOCATÁRIO, e a empresa **M. C DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.250.920/0001-00, como LOCADOR(A), visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.20.03.28.001/2023, por mais doze meses, cujo objeto do contrato é a Locação do Imóvel sito a Rua RP-14, Quadra 25, Lotes 28 e 29 – Residencial Prado, Senador Canedo/GO, destinado a sediar a extensão do Centro de Municipal de Educação Infantil Milena de Paula Sousa, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da licitante vencedora, decorrente do processo 1000000383/2023, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 29/03/2024 até 28/03/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$26.709,84 (vinte e seis mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) e, R$2.225,82 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensal; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.39.00 (0101-000)- Ficha 696 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7C5E1F7C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO
Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc nº. 6780-2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF.25.107.525/0001-5, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA, como DEVEDOR, e a pessoa física Senhor **RONALDO GOMES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. nº.215.xxx.xxx-40, Carteira de Identidade nº nº.35605929-SSP/SP; Reconhecimento de dívida oriunda de Ressarcimento por Danos ao Veículo – TOYOTA/YARIS AS XL15LIV, Cor: cinza, Placa: FFI2905, Ano:2019/2020, Chassis: 9BRBC9F3XL8082467, RENAVAN: 01216020261, de propriedade de RONALDO GOMES DA SILVA, conforme Boletim de Ocorrência nº. 35265025, emitido às 16h29min do dia 16/04/2024, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado; DO **VALOR**: O montante é de R$10.700,00 (Dez mil setecentos reais) será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS**: A Dotação Orçamentária para empenho da presente despesa é a de nº. 01.03.04.122.4100.4168.3.3.90.93 Fonte 100 ficha 54.

Senador Canedo/GO, 07 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-5
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor
Devedor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:94FA341B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 024-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM, AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – AMMA, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS E DEMAIS SECRETARIAS, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 23 de maio de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:14776E89

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.04.20.001/2022 DA SANESC

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO **18.04.20.001 / 2022** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

Senador Canedo - GO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

O Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 2° Termo Aditivo do Contrato 18.04.20.001 / 2022 cujo o objeto é "Contratação de empresas operadoras do serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (EDN), que promovam através da instalações de ramais em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo interligando-os por meio de centrais privativas de comutação telefônica (CPCT) instaladas ou virtualizadas através de centrais públicas de comutação telefônica, permitindo através destes ramais intragrupo a comunicação local sem tarifação, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC".

FISCAL:

Marcos Allan Fernandes dos Santos, CPF: 700.668.811-61.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC
Decreto Nº 562/2024

Ciente:

Em_____ de _____ de 2024

Assinatura do fiscal:_____
Matrícula nº:

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7EE5C82B

SECRETARIA DE FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor*Daniela Nunes Bispo,Superintêndencia da Receita Municipal*, CPF nº*.856.423.201-49*,para acompanhamento e fiscalização da contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretária de Fazenda e Finanças Públicas e Coordenadoria de Fiscalização, nas atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR por meio do Convênio ITR, nos termos da Instrução Normativa RFB IN nº 1.648 de 2019 e IN RFB 1.877 de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS,Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas.

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:A5E6FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1176 24 EXO GEZA JULIA GONÇALVES NUNES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.176, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.228/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GEZA JULIA GONÇALVES NUNES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.435.461-41, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.937, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/09/2023, Edição 2953, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6932D170

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1177 24 EXO LAUDENICE DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.177, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.345/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAUDENICE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 084.095.864-10, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB1EADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1178 24 EXO SUAILTON ALVES COELHO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEINFRA

DECRETO N.º 1.178, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.430/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SUAILTON ALVES COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 252.177.041-87, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9 e distituído (a) da função de Diretor (a) II dos Serviços de Transporte, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E45324F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1180 24 EXO DANIEL PEREIRA DA SILVA ASS TÉC VI DAM 6 SANESC

DECRETO N.º 1.180, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.189/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.719.921-58, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.788, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06/09/2023, Edição 2941, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E5E5D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1181 24 EXO E NOM JOSE MIGUEL MARQUES FELIPE ASSESSOR TEC VI DAM 6 SANESC

DECRETO N.º 1.181, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e destituição de função e nomeação de cargo em comissão, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.299/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE MIGUEL MARQUES FELIPE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.249.241-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, da função de Supervisor (a) I de Avaliação e Expansão de Rede, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI –

Símbolo DAM-6, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:931006DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1183 24 EXO EFETIVO A PEDIDO VALÉRIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SMS

DECRETO N.º 1.183, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 10.509/2024 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) VALERIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.676.286-25, portador (a) da matricula n.º 51.537, do cargo efetivo de Assistente de Saúde – Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:34BE79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1184 24 TORNA SEM EFEITO DEC 995 24 NOM GEANDRA BETANIA GOMES DA SILVA SITEG

DECRETO N.º 1.184, DE 07 DE MAIO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 995, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 995, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094, que nomeou GEANDRA BETANIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 028.800.715-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculada a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F62136A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1185 24 NOM MARCUS PAULO DA COSTA MACEDO ASSESSOR TEC III DAM 3 SMS

DECRETO N.º 1.185, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCUS PAULO DA COSTA MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.448.651-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A33F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1186 24 NOM LUNA MAGNA SANTANA NOBILE ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.186, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.551/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUNA MAGNA SANTANA NOBILE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.520.321-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:488DC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1187 24 EXO CARMEM LUCIA ANDRE DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEMAP

DECRETO N.º 1.187, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativon.º 6.752/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARMEM LUCIA ANDRE DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 939.695.381-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.914, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/09/2023, Edição 2953, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B6CA52B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1188 24 EXO E NOM JULIA FALEIRO FLORENCIO CHEFE DE GABINETE DO CGM

DECRETO N.º 1.188, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.604/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIA FALEIRO FLORENCIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.025.901-38, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do CGM, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BC32CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1189 24 NOM THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 1.189, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.151.051-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B91BE312

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1190 24 EXO JACQUELINE PEREIRA AMORIM ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.190, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.776/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JACQUELINE PEREIRA AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 029.992.241-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CF10F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1191 24 EXO JOAO JOAQUIM LOPES ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMAP

DECRETO N.º 1.191, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor (a) em Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.517/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO JOAQUIM LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 213.627.771-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.168, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 21/11/2023, Edição 2991, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C38867DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1192 24 NOM GLAUCIA PEREIRA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.192, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.064/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GLAUCIA PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.018.051-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:011674CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1017/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.989/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública NEIDE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL", admitida em 15/02/2016, registrada sob a matrícula nº 55511 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "NEIDE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 4- 7.989/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7FF175E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1011/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.269/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública DENISE APARECIDA BRAZ MENDES, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVA", admitida em 30/06/2014, registrada sob a matrícula nº 51761 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "DENISE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 4- 8.269/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3BB92D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 976/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 8.044/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 01/04/2024 e 15/04/2024, à LORENNA SARAIVA PINHEIRO LIMA, ocupante do cargo de "Professor - Pedagogo" registrada sob a matrícula nº 52626 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por atécento e oitenta diase, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0182EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 980/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 8.427/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 02 (dois) dias compreendidos entre 07/02/2024 e 08/02/2024, e de 02 (dois) dias compreendidos entre 21/02/2024 e 22/02/2024 à Eneia Alves de Andrade Conatti, ocupante do cargo de "Agente Administrativo" registrada sob a matrícula nº 14140 e lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais - SEMAP.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 07/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5AD910CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 977/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 8.425/2024 resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 29/03/2024 e 12/04/2024, à WANESSA RODRIGUES MATOS, ocupante do cargo de "Agente Educacional "registrada sob a matrícula nº 54250 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 29/03/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:198D8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1065/2024

Dispõe sobre Negativa de concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.825/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Negar Readaptação de Função à servidora pública ALMENECY RODRIGUES DE AVELAR CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de "PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2", admitida em 26/02/2003, registrada sob a matrícula nº 13333 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0E2E361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1055/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 9.085/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 6 (seis) dias, compreendidos entre 14/04/2024 e 19/04/2024, à KARLA SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 55210 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A15971BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1057/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 9.538/2024,resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à partir de 09/04/2024 com término em 12/04/2024, de 15/04/2024 a 18/04/2024, e dia 19/04/2024 no período matutino, à Jessica Adrielle Sousa da Silva, ocupante do cargo de "Professor - Pedagogo" registrada sob a matrícula nº 67326 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 09/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:80316EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1059/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 9.936/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 6 (seis) dias compreendidos entre 15/04/2024 e 20/04/2024, à Andreia Alves da Costa Silveira, ocupante do cargo de "Professor - Ciências" registrada sob a matrícula nº 65630 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 15/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7C073A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1058/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº9.935/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 08/04/2024 com término em 10/04/2024, à Andreia Alves da Costa Silveira, ocupante do cargo de "Professor - Ciências" registrada sob a matrícula nº 65630 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por atécento e oitenta diase, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6C235303

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1050/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 9.427/2024, resolve:

Art. 1 °Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 15/04/2024 e 19/04/2024, à Helen Dayane Naves de Souza Ferreira Moraes, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Fisioterapeuta" registrada sob a matrícula nº 53072 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 15/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:62598CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1018/2024

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 5.900/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo Indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade, protocolado pelo servidor público Roque Sanchez Salgado, admitido em 25/02/2015, registrado sob matrícula nº 53049, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:85211AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 966/2024

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 122 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 6.140/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Indeferiro pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Suely Aparecida Ferreira Silva, admitida em 03/04/2017, registrada sob matrícula nº 58342, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:48400251

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1080/2024

Dispõe sobre concessão de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos protocolado sob nº 5140061-54.2023.8.09.0174, bem como o disposto no Memorando/Ofício Comum 13.080/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Licença para Aprimoramento Profissional, no período de 01/03/2024 a 01/03/2025, à servidora pública Lelia de Almeida Arraes Freitas, admitida em 09/05/2014, registrada sob matrícula nº 51262, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6F4C7C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1094/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.080/2024 quanto ao período que dispõe sobre concessão delicença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos protocolado sob nº 5140061-54.2023.8.09.0174, bem como o disposto no Memorando/Ofício Comum 13.080/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Licença para Aprimoramento Profissional, no período de 01/03/2023 a 01/03/2025, à servidora pública Lelia de Almeida Arraes Freitas, admitida em 09/05/2014, registrada sob matrícula nº 51262, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:219DC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1100/2024

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 8.261/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Nazare Pereira Lima de Medeiros, admitida em 16/08/2015, registrada sob matrícula nº 54020, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem", vinculada à Secretariade Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:92DE190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1106/2024

Dispõe sobre a concessão de pedido deretorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.848/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 13/05/2024, a servidora pública Tauana Segati Rocha, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 09/12/2015, registrada sob matrícula nº 54298 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D4547C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA ATRIBUIÇÕES ESCOLA DE GOVERNO

Dispõe sobre atribuições dos cargos ocupados na Escola de Governo Professor Jaime Ferreira no Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º inciso XI alínea d, da Lei 2.687/2023, resolve:

Art. 1° - Institui as atribuições dos cargos ocupados na Escola de Governo Professor Jaime Ferreira.

Art. 2º- Diretoria Geral da Escola de Governo:

I – Planejar, dirigir, controlar, orientar acompanhar e avaliar as atividades da Escola de Governo;

II – Representar a Escola de Governo na condução de acordos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres, com instituições de ensino;

III – Editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento;

IV – Ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nas hipóteses previstas em lei;

V - Elaborar o plano de ensino de capacitação e aprimoramento dos servidores municipais;

VI – organizar eventos voltados a capacitação e aprimoramento dos servidores;

VII – Articular, junto aos órgãos competentes, a elaboração de Processos seletivos.

Art. 3º Gerência de Apoio ao Diretor:

I - Assessorar o Diretor em suas demandas;

II - Emitir ofícios, comunicados e despachos de natureza interlocutória interlocutórios ou de simples encaminhamento de processos e informações;

III – Receber ofícios, processos, correspondências, comunicados e similares;

IV - Executar atividades correlatas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:EAAC6EA4

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 1.112 - PORTARIA DE AVERBAÇÃO - MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

]
A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 22 do mês de abril de 2024, sob o processo n° 9.622/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 17/04/2002 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 335.515.961-15, sob matrícula n° 22752, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 10001030.1.00487/24-9, emitida em 22/04/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 625 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:4AE8249B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4150/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 28 DE MAIO 2024,** na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE EDIFICAÇÕES INCLUINDO PROFISSIONAIS PARA CADA SERVIÇO ESPECIALIZADO) PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 08 dias de Maio de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:90CFE12C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

O Fundo de Assistência Social de Três Ranchos-Go, torna público que será a partir do dia 09 de maio de 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de prestação de serviços em facilitação de oficina, orientação social, assistência social e psicologia, para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 08 de maio de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:454F22BD

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 34/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da Secretaria de Esporte e Laser, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia **13/05/2024** as **17h00** para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 09 de maio de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:C48D0446

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 33/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da Secretaria de Transporte, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/05/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 09 de maio de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:5A1F4D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 013/2024

PORTARIA Nº. 013/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. DAGMAR CORREA DUARTE".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. DAGMAR CORREA DUARTE (CPF: 355.263.511-49)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.601,34**
Última Remuneração	**R$ 1.716,37**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 1.601,34**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.601,34**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C332FFDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 014/2024

PORTARIA Nº. 014/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. MARIA DO CARMO DE CARVALHO".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto no artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MARIA DO CARMO DE CARVALHO (CPF: 549.100.301-82)**, no cargo de Professora PIV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 3.698,40**
Última Remuneração	**R$ 6.177,93**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 3.698,40**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.698,40**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:372E543D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/24.

PORTARIA Nº 101/24. DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto nos Arts. 128, 129 e 130, da Lei Complementar Municipal nº 060/23 de 04/10/2023 e Arts. 24, 25, 26 e 27, da Lei nº 2.267/23 de 15/09/2023 e,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento a partir de maio de 2024, dos servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
ANA PAULA DE VASCONCELOS	6471/2024	20%
BRENO CABRAL DA SILVA	8336/2024	20%
DALILA CANDIDA CAMARGO	5780/2024	15%
DAYANE APARECIDA TORRES SALES	5065/2024	20%
ELAINE GASPERINI NOGUEIRA	24229/2023	10%
IVONETE SOUZA DOS SANTOS	5689/2024	15%
LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS	6610/2024	10%
NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	6153/2024	20%
PEDRINA SUZANI SOARES SILVA	5465/2024	10%
RAQUEL DA SILVA FREITAS	6733/2024	20%
ROSANGELA MARIA DE SOUZA ALVES	6986/2024	20%
ROSILENE SILVA SANTOS	8987/2024	20%
SILVIA HELENA SAMPAIO GOMIDE ROSA	8441/2024	20%
VILMA RODRIGUES CARVALHO	6382/2024	20%
WALDEMIR SANTANA DA COSTA	5077/2024	20%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1599003F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/24.

PORTARIA Nº 102/24. DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto nos Arts. 56 e 57, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 e,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento a partir de maio de 2024, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
ANDERSON GOMES DE ARAUJO SANTOS	6099/2024	20%
ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS PIO	9369/2024	20%
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	9157/2024	20%
GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	5155/2024	10%
JANE CORDEIRO DA SILVA	5232/2024	20%
JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA	5098/2024	20%
KAMILA BARROS VIANA	2547/2024	10%
KETHRUYN SOUZA COVAS	5380/2024	10%
LAYZA DUARTE CUNHA	8644/2024	20%
LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	2545/2024	20%
MARIA ANTONIETA FERREIRA BRAGA	5116/2024	20%
MAX WILLIAN AIRES FERNANDES	7148/2024	20%
NATALIA NASCIMENTO SILVA	3054/2024	20%
PALOMA COSTA OLIVEIRA	6296/2024	20%
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	5897/2024	20%
SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO	5104/2024	20%
VANESSA KARLLEN SILVA	7977/2024	20%
WAGNER CESAR DE DEUS MIRANDA	5011/2024	10%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D61B347

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 596/24.

DECRETO Nº 596/24. DE, 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 317/2024 da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 02 de maio de 2024, por este ato,

DECRETA:

I – Colocar à disposição da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE/GO, a servidora **DENISE NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Ministério Público do Estado de Goiás, a partir de 19.10.2024 até 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E4D896AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/24.

PORTARIA Nº 100/24. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para aprimoramento profissional a servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91,

CONSIDERANDO o Parecer nº 342/2024, da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município, no processo de nº 7439/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARCIA GOUVEIA DA CUNHA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, a partir de 06.05.2024, pelo período em que durar o mestrado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34982FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 552/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 552/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9873/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDIA VALERIA BORIM SANTOS,** Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1CF72D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 577/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 577/24 – CASA CIVIL DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – JUACI LOPES DE SOUSA, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8684/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D3B5427

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 505/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 505/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 322/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DOMINGOS ANTONIO MARTINS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VALTER JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CBD736DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/04/2024, processo administrativo nº 10726/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais dos equipamentos de motosserra, motopodas, roçadeiras, podadores, peças de reposição e insumos, visando atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Alexânia – GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 08.538.628/0001-57
END: RUA RIO GRANDE DO SUL, N.º 290, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
REPRESENTANTE: CHARLES DA SILVA INACIO **CPF:** 968.012.046-53
CONTATOS: (31) 3272-7001 / licitacao@bhmaq.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Motosserra à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 72.2 Potência (kw/cv) 3.9/5.3 Sabre 50 cm/20" Corrente 1.6mm/0,063", 3/8, 36 dentes	Husqvarna	3	Und	2.250,00	6.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 29 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BHMAQ Máquinas e Ferramentas LTDA
CHARLES DA SILVA INACIO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:155D92AC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/04/2024, processo administrativo nº 10726/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais dos equipamentos de motosserra, motopodas, roçadeiras, podadores, peças de reposição e insumos, visando atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Alexânia – GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CASA DO CAMPO DEBA LTDA
CNPJ/MF: 02.598.300/0001-40
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QD. 55, LT. 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA **CPF:** 834.116.901-00
CONTATOS: (62) 3336-3416 / (62) 99949-1069 / licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Motosserra à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 30.1 Potência (kw/cv) 1.3/1.8 Sabre 30 cm/12” Corrente 1.1mm/0,043”, 3/8, 22 dentes	Kamaschina	3	Und	689,00	2.067,00
4	Motopoda à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 25.4 Potência (kw/cv) 0.95/1.3 Sabre 30 cm/12” Corrente 1.1mm/0,043”, 3/8, 22 dentes	Vulcan	6	Und	900,00	5.400,00
6	Podador à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 22.7 Potência (0,7kw/1.0cv) Comprimento de corte 60 cm/24”	Vulcan	3	Und	1.030,00	3.090,00
8	Corrente 1.1mm/0.043”, 3/8, 22 dentes Stihl	Stihl	20	Und	39,00	780,00
9	Corrente 1.6mm/0.063”, 3/8, 42 dentes Stihl	Stihl	10	Und	56,53	565,30
10	Corrente 1.6mm/0.063”, 3/8, 30 dentes Stihl	Stihl	10	Und	50,00	500,00
16	Limatão 200x5.5mm 7 7/8 x 7/32”	Kf	20	Caixa	10,00	200,00
17	Limatão 200x4.0mm 7 7/8 x 5/32”	Kf	20	Caixa	11,50	230,00
18	Fio de Nylon para Roçadeira	Rossel	2	Rolo	98,65	197,30
19	Lima para Enxada	Kf	10	Und	13,00	130,00
20	Corda de Algodão Trançada 20mm	Art Plus	50	Metro	11,99	599,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 29 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Casa do Campo Deba LTDA
DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:93A2291A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/04/2024, processo administrativo nº 10726/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais dos equipamentos de motosserra, motopodas, roçadeiras, podadores, peças de reposição e insumos, visando atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Alexânia – GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA
CNPJ/MF: 21.668.414/0001-63
END: RUA ARGENTINA, N.º 791, CASA 2, BOA VISTA, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: MOACIR PAULO DA SILVA **CPF:** 590.933.581-20
CONTATOS: (62) 3318-9395 / comercial.pianco@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Motosserra à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 91.1 Potência (kw/cv) 5.4/7.3 Sabre 63 cm/25" Corrente 1.6mm/0,063", 3/8, 42 dentes	Stihil	3	Und	6.384,00	19.152,00
5	Roçadeira à gasolina, com especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 38.9 Potência (kw/cv) 2.0/2.7 Rotação Lenta (rpm) 2.800 Rotação Máxima (rpm) 12.500 Peso (kg) 7.9 Fio de nylon com duas lâminas	Stihil	9	Und	4.662,00	41.958,00
7	Corrente 1.6mm/0.063", 3/8, 36 dentes Stihl	Stihil	20	Und	151,20	3.024,00
11	Sabre 30cm/12" Stihl	Stihil	10	Und	245,00	2.450,00
13	Sabre 50cm/20" Stihl	Stihil	10	Und	440,00	4.400,00
14	Sabre 63cm/25" Stihl	Stihil	10	Und	545,00	5.450,00
15	Lâmina 03 facas 300mm/11.8" (roçadeira) Stihl	Stihil	10	Und	128,80	1.288,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 29 de abril de 2024.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Comercial E Distribuidora Pianco LTDA
MOACIR PAULO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0254C5AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 19/2024 - FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BRINDES, PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS MÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APAR processo 19/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MAGAZINE POSITIVO LTDA **CNPJ/CPF:** 03.688.653/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APARELHO TV - TELA DE 32" (POLEGADAS), TIPO SMART, RESOLUÇÃO HD, TIPO DE TELA = LED, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, RESOLUÇÃO APROX: HD 1366 X 768, TEMPO DE RESPOSTA: 5,0 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, BRILHO: 500 CD/M, TAXA DE CONTRASTE: 50.000:1, FREQUÊNCIA DATELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10W (5WRMS X 2), FORMATO TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA CONEXÕES: WI-FI, HDMI, USB, ENTRADA RF PARATV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45, AV IN OU SUPERIOR, MARCA DE REFERENCIA PHILCO, SAMSUNG OU LG	UNIDADE	PHILCO	1,0000	1.399,0000	1.399,0000
1	2	FERRO DE PASSAR A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZAAUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, MARCA REFERÊNCIA BLACK E DECKER, WALITTA OU BRITÂNIA	UNIDADE	BLACK DECKER	1,0000	140,0000	140,0000
1	3	VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: ROSA; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V; -CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) VELOCIDADES; - ROTAÇÃO: 1200 A 1500 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 40W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,30A /0,23A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; - PESO: MÁXIMO DE 2,8 KG; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 0,08 KW/H - GRADE E HÉLICE: PLÁSTICA OU SUPERIOR; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO, MARCA DE REFERÊNCIA BRITÂNIA, MONDIAL OU WALITTA	UNIDADE	BRITÂNIA	1,0000	164,9900	164,9900
1	5	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE (KG DE ROUPAS) 10KG, POTÊNCIA: 415W, DISPENSER PARA SABÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATA-FIAPOS, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN, BAIXO CONSUMO: 0,14KWH/CICLO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH) 0,14KWH/CICLO, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARG X ALT X PROF CM): 49,8 X 96,1 X 54,0 OU SUPERIOR, GARANTIA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA COLORMAQ, ARNO OU MULLER	UNIDADE	COLORMAQ	1,0000	540,0000	540,0000

312 - Centi ® e-Assinatura: oIfr$Z58teX Emitido em 26/04/2024 por joao.dantas Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Total	**2.243,9900**
Total	**2.243,9900**

Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/CPF:** 45.438.636/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	FOGÃO/GAS 5 BOCAS COR PRETA MARCA REFERÊNCIA ATLAS, CONTINENTAL OU MULLER	UNIDADE	ATLAS	1,0000	750,0000	750,0000
1	6	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 2,6 LITROS 900W OU SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA MONDIAL, WALITTA OU ARNO	UNIDADE	BRITÂNIA	1,0000	185,0000	185,0000
1	7	COBERTOR CASAL 1,80M X 2,20M DUPLA FACE ESTAMPADO, MARCA REFERÊNCIA JOLITEX, BARILOCHE OU TEKA	UNIDADE	JOLITEX	1,0000	240,0000	240,0000
1	8	RELÓGIO FEMININO DE PULSO MINIMALISTA DOURADO AÇO INOXIDÁVEL 33MM, MARCA REFERÊNCIA MAGNUN, MONDAINE OU SINGER	UNIDADE	MONDAINE	1,0000	235,0000	235,0000
Total						**1.410,0000**	

Total	**1.410,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 26 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: oIfr$Z58teX Emitido em 26/04/2024 por joao.dantas Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:11210355

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 13/2024 - FMDE

FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, ATENDENDO A processo 13/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.01	18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA **CNPJ/CPF:** 44.743.921/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LIMPEZA, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA	M²		179,3900	22,3200	4.003,9848
Total							**4.003,9848**

Total	**4.003,9848**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 25 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: VNfr$Z58teX Emitido em 25/03/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:556DBCAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2024-PREF

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE E/OU ADVOGACIA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM CADASTRO JUN processo 39/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE ANTONIO VIEIRA CONTABIL **CNPJ/CPF:** 36.608.406/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM CADASTROS JUNTO AO INCRA,					

1	2	REFERENTE DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	UNIDADE		1,0000	15.000,0000	15.000,0000
Total							**15.000,0000**
Total							**15.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 12 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 4I6r$Z58teX Emitido em 12/04/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ECF8B11C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
A Secretária Municipal de Saúde e a Comissão Especial, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado referente ao **EDITAL Nº 002/2024.**
RESULTADO FINAL

TEC. EM ENFERMAGEM						
CANDIDATO		PÓS GRADUAÇÃO	DOUTORADO /MESTRADO	CURSOS/SEMINARIOS PALESTRAS/FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Luzenir Rodrigues de Souza	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
2º	Patrícia da Silva Gomes Alves	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
3º	Maria Madalena Ferreira	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Lilian Marques Campos	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Lucilly Regina Ribeiro Rodrigues de Barros	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Alessandra Gomes Maia	0,00	0,000	10,00	6,00	16,00
7º	Gilmaria Rodrigues de Assis	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
8º	Nayara Guimarães Ribeiro	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
9º	Weber Silva Lima	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
10º	Lu-Es-tany Cavalcante Ferreira	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
11º	Fabiana Meireles dos Santos	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
12º	Maria Aparecida Alves de Sousa	0,00	0,00	8,00	6,00	14,00
13º	Divina Gleicy Vieira	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
14º	Magnália Santos do Vale	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
15º	Vanessa Souza Rios	0,00	0,00	10,00	2,00	14,00
16º	Juliana Ferreira de Souza Tavares	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
17º	Bruna Adriana Silva Rodrigues	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
18º	Cremilda de Oliveira E. Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
19º	Vania Maria da Silva Barbosa	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
20º	Éder Dourado Miranda	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
21º	Carla Juliana Moreno Vasconcelos Nascimento	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
22º	Kamila Marinho dos Santos	0,00	0,0	10,00	2,00	12,00
23º	Géssica Carlos de Freitas	0,00	0,000	10,00	2,00	12,00
24º	Gracielli Carvalho de Araújo	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
25º	Gabriela Guimarães da Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
26º	Vania Sergio de Oliveira	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
27º	Marcella Pascoal da Costa	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
28º	Cristiane farias Leite do Carmo	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
29º	Paula Denizia Francisco Miranda	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
30º	Juniscleia de Sousa Silva Santos	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
31º	Silvana da Silva Braz	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
32º	Beibyane Silva Souza Leonel	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
33º	Adriane Cardoso Rodrigues Lopes	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
34º	Nara Rodrigues de Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
35º	Alexander Sousa Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
CADASTRO DE RESERVA						
36º	João Sulivan Rodrigues	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
ENFERMEIRO COORDENADOR						
1º	Leiza Neves Nunes Viana	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Eliezer de Sá Cordeiro	0,50	0,00	10,00	6,00	16,5
3º	Dayara Rufino Mota Araújo	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
4º	NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS					
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						
ENFERMEIRO R.T						
1º	Danillo Denner Oliveira	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Ana Maria Vieira de Almeida Paiva	0,50	0,00	10,00	6,00	16,50
3º	Andreia Gomes dos Santos Lenes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Camila Guimarães Nunes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Larissa Valverde Barroso	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Poliane Alves Brito	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
7º	Taciana Cristina da Silva Rocha Fernandes	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
8º	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
9º	Laranúbia Dourado Nery	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
10º	Maria de Fatima Gomes de Carvalho	1,00	0,00	10,00	0,00	11,00

11º	Rayane da Silva Farias	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00

NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						
ENFERMEIRO						
1º	Andreia Regina de Moura Rampel	1,0	0,0	10,00	6,00	17,00
2º	Lezi Brito da Silva	0,0	0,0	10,00	6,00	16,00
3º	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	0,5	0,0	8,00	6,00	14,50
4º	Taphinys Tolentino Arantes	0,0	0,0	10,00	4,00	14,00
5º	Jessica Martins Queiroz	1,0	0,0	10,00	2,00	13,00
6º	Daiane Ribeiro Cardoso	0,0	0,0	10,00	2,00	12,00
7º	Juliana Gonçalves Camilo Peres	1,0	0,0	10,00	0,00	11,00
8º	Camilo Peres dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
9º	Kathlen Coelho Milhomem	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
10º	Joyce Ketelly Sousa Aguiar	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
11º	Lannoey Leticia Machado Gomes	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
12º	Thais Azevedo dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00

CADASTRO DE RESERVA						
13º	Marta Cardoso Figueiredo	0,0	0,0	9,00	0,00	9,00
14º	Carlos Henrique Crispim dos Santo	1,0	0,0	0,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO PNE						
1º	Jamal Mahmud Lucas Wadi	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0

DESCLASSIFICADOS
CARGOS (ENFERMEIRO, ENFERMEIRO RT, ENFERMEIRO COORDENADOR, TECNICO EM ENFERMAGEM)

Nº de protocolo/inscrição	CANDIDATO	RESULTADO
020	Mirelaine Tomaz de Souza Lopes	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
045	Angela Maria Viégas	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
059	Ingrid Emilyn da Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
049	Victor Gabriel Araújo Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital
054	Euzilene Lima da Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
013	Janne Campos de Araújo	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
065	Elisangela Ferreira de Brito	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
058	Nathan da Silva Barros	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
098	Helida Cristina Alve Miranda	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
103	Ismarley Souza Machada	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
126	Pabloo José Venancio de Camargo	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
128	Camila Silva Guimarães	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
131	Lorrane Moreira Cardoso	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
129	Tayane Prospero Cardoso	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
132	Gislaila Ferreira Rocha	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
134	Ana Julia Amaral Barros	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
136	Catia de Sousa Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
108	Maria Auxiliadora Taveira Lopes	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
110	Joalita Paula Rocha	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
112	Dheyniffa Bernardes Coelho	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
113	Síntia Caroline Vargas	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
114	Deuzenice Pereira dos Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
124	Wandislene Martins Barbosa	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
107	Rute Gabriele Pavan de Sousa	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
123	Julia Moura Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
125	Lucas Gabriel Lopes Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
105	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
104	Alan Carlos de A. Barbosa	Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
106	Nicole Pavanati Lutz	Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
102	Estefania Ferreira Sanches	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
101	Jullyane Penteado Alves	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
116	Fernando B. Pereira	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
118	Jeovania da Silva Oliveira	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
117	Thays Farias Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
119	Etny Kelly Silva Dias	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
088	Cheila Batista Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
077	Ana Paula Silva Lima	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
078	Keylla Edilaura Alves	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
071	Regiane Vidotti de Souza	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás

		na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
090	Rayna Araújo de Oliveira	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
083	Juliana dos Santos Monção	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
085	Elis Regina S. C. Gregório	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
087	Andreia Walesca Machado Borges	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
082	Roselidia Barros	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
089	letícia rezende pereira	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
070	Kate Meire Camargo Incacio	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
073	Helen Vieira da Costa	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
093	Fabiany Silva de Oliveira Costa	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
092	Tays de Araujo Souza	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
086	Rayssy Moura Pereira	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
081	Lillyan Peres dos Santos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
084	Tayla Queren dos Santos Basso	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
127	Simone Neves de Lima Castro	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
064	Carolina Maria Ribeiro Borges	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
062	Bianca Alcantara de Oliveira Sousa	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
080	Pamela Cristina Pereira de Souza	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
072	Daiany Kamila Resende Resende Amorin	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
094	Wliane Nunes Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
067	Raphael Benchimol Leitão	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
066	Edivânia Alves Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
096	Camila da Silva Nunes	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
068	Jacqueline Hariane Almeida Aguiar	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
074	Bruna Gomes Alves Rocha	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
120	Maria de Fatima Siqueira Ribeiro	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
115	Vera Lucia de Moura	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
121	Renato Alves de Carvalho	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
061	Kamilo Gomes da Silva	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.
079	Isis Evangelista dos Anjos	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
025	Joana Artiaga Ferreira Paraense	DESCLASSIFICADO Não cumpriu o item 4.1 (Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.) do Edital.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 391/2023

GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA
Dec. 35/2017
Comissão Especial

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2245240A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 131/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 131/2024,** que tem como objeto a**Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO.**
EMPRESA HABILITADAS / PARTICIPANTES;
MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO.
HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO.

				MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA		HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6GR	10	UND	R$ 416,20	R$ 4.162,00	-	-
2	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20	3	CX	R$ 43,50	R$ 130,50	-	-
3	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	30	PCT	R$ 19,47	R$ 583,95	-	-
4	ANEST. GENGIVAL 2% C/50	15	CX	R$ 303,89	R$ 4.558,38	R$ 199,85	R$ 1.797,75
5	ANEST. GENGIVAL 3% C/50	15	CX	R$ 349,01	R$ 5.235,15	R$ 156,51	R$ 2.347,65
6	BROCA DIAMANTADA FG 1014	20	UND	R$ 5,30	R$ 106,08	-	-
7	BROCA DIAMANTADA FG 1016	20	UND	R$ 6,78	R$ 135,66	-	-
8	BROCA CARBIDE FG N.03 19MM	10	UND	R$ 41,95	R$ 419,50	-	-

9	RESINA FLUIDA HEAVY	10	UND	R$ 245,86	R$ 2.458,60	-	-
10	ION.VIDRO	10	UND	R$ 522,00	R$ 5.220,00	-	-
11	ACIDO FOSFORICO BLUE 37% C/3 2,5ML	20	PCT	R$ 18,05	R$ 361,08	-	-
12	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	6	FR	R$ 13,65	R$ 81,91	-	-
13	ALGODAO EM ROLETE C/100	60	PCT	R$ 5,25	R$ 315,18	-	-
14	PINCEL P/ADESIVO (REGULAR) BRUSH C/100	20	FR	R$ 17,87	R$ 357,34	-	-
15	TIRA ACO 4MM C/ 12	10	PCT	R$ 166,20	R$ 1.662,00	-	-
16	LUVA DE PROCED.(PP) C/PÓ C/100	50	CX	R$ 19,05	R$ 952,50	R$ 19,10	R$ 955,00
17	LUVA DE PROCED.(P) C/PÓ C/100	50	CX	R$ 19,05	R$ 952,50	R$ 19,10	R$ 955,00
18	LUVA DE PROCED.(G) C/PÓ C/100	50	CX	R$ 19,05	R$ 952,50	R$ 19,10	R$ 955,00
19	AVENTAL TNT DESC.GR-30 ML C/10	3	PCT	R$ 34,90	R$ 104,70	-	-
20	ACIDO FLUORIDRICO 10% P/PORCELANA 3GR	3	SR	R$ 14,74	R$ 44,22	-	-
21	AGENTE DE UNIAO (SILANO) 5ML	2	FR	R$ 27,69	R$ 55,39	-	-
				TOTAL	**R$ 28.849,13**	**TOTAL**	**R$ 7.010,40**

- EMPRESAS VENCEDORAS:
MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86**, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, no valor total de **R$ 19.055,61 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** os itens **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.**
HOSPDROGASCOMERCIAL LTD02A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 4.145,40 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),** os itens **04 e 05.**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5232FE1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - VITAL SAÚDE LTDA - FMAS

Extrato do Contrato nº	**010/2024**
Processo Administrativo nº	**02320/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2024 - FMAS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**VITAL SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita Espirito Santo nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços de assistência social, para a terceirização dos serviços com o profissional, na especialidade de **Psicologia**, para ocupação do cargo/função de **Psicólogo**, para o desempenho em atendimento aos usuários do sistema SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos do município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome do Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços Kadmyel Kesley Carvalho Martins — CRP-09/16949 – 9ª Região — Psicólogo — Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação	07- FMAS Buriti Alegre 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08-Assistência Social 07.01.08.244 - Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 - Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE VOLANTE E OUTROS) 0398-3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de **R$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), que corresponde a 07 (sete) meses, e 23(vinte e três) dias, sendo de 08 de maio a 31 dezembro/2024.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 08 de maio de 2024 até 07 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	08/05/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de maio de 2024

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5C8D9AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 06/05/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	196/2024	REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.325.327/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 180.000,00
2	197/2024	WALLYSSON ALVES BARBOSA	034.356.611-78	CEO	20 HRS	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
3	198/2024	SHAMARA MENDES PEREIRA BESSA	065.553211-05	CEO	20 HRS	ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
4	199/2024	BARBARA SOUSA PIMENTEL	017.933.551-00	ESF	40 HRS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
5	200/2024	STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA	043.971.311-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	BIOMÉDICA	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00

Goiatuba/Go 08 de Maio de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FFE260AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 089/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 089/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (*e-Mail*): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
PWZ6D47	T005430688	55414	20240611	20240424
PRC7G31	T005430687	60502	20240611	20240424
NVV9165	T005430690	53800	20240611	20240424

NGG7J34	T005430691	66372	20240611	20240424
PRF6544	T005430692	61220	20240611	20240424
NGV6883	T005467061	65992	20240611	20240424
NFL4827	T005456893	57380	20240611	20240424
ONP2988	T005456890	54523	20240611	20240424
NFL4827	T005456891	50100	20240611	20240424
NFL4827	T005456892	67261	20240611	20240424
NGV6883	T005467060	76331	20240611	20240424
NKE7D27	T005430693	50100	20240611	20240424
NKE7D27	T005430694	57200	20240611	20240424
PHD4894	T005430685	54525	20240611	20240424
NGV6883	T005467059	70301	20240611	20240424
NWK6950	T005430686	54870	20240611	20240424
JGN4756	T005456889	51851	20240611	20240424

Senador Canedo - GO 08 de maio de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:FB2E1A1C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 090/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 090/2024 A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
RCK3E70	R026050092	74550	20240611	13016	20240221
AST7A29	R026049284	74550	20240611	13016	20240224
PQS4052	R026049917	74550	20240611	13016	20240223
NGY5836	R026049559	74550	20240611	13016	20240224
PQX1771	R026049927	74550	20240611	13016	20240223
NLG4D69	T005321725	65992	20240611	29347	20240309
NKM5839	R026049587	74550	20240611	13016	20240226
NLO4J74	R026049623	74550	20240611	13016	20240225
NKF8360	R026049574	74630	20240611	19523	20240224
INB2F95	R026049365	74550	20240611	13016	20240225
JEJ4478	R026049372	60503	20240611	29347	20240221
NWL0D30	R026049689	74550	20240611	13016	20240223
RFZ4H30	R026050115	74550	20240611	13016	20240223
OGP7243	R026049727	74550	20240611	13016	20240224
NLG4D69	T005321724	51851	20240611	19523	20240309
HLY8658	T005298674	54525	20240611	19523	20240309
KEN3048	T005298675	54525	20240611	19523	20240309
KEU9225	T005336518	71882	20240611	117388	20240309
NWC1G89	T005321723	65992	20240611	29347	20240309
OGT7125	T005264695	65992	20240611	29347	20240306
NWC1G89	T005321722	66371	20240611	19523	20240309

Senador Canedo - GO 08 de maio de 2024
ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:35E8C61A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 091/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 091/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (*e-Mail*): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
BLQ7I80	T005478343	65300	20240612	20240425
SCX7G00	T005478342	58350	20240612	20240425
NFS6973	T005478346	60681	20240612	20240425
NFS6973	T005478347	65991	20240612	20240425
NFS6973	T005478348	58350	20240612	20240425
HLB8365	T005478339	65992	20240612	20240425
HLB8365	T005478340	57380	20240612	20240425
JTC8C58	T005478341	51851	20240612	20240425
NJY3185	T005481804	51851	20240612	20240425
ONQ5D83	T005475537	57380	20240612	20240425
JJB9020	T005478337	51851	20240612	20240425
JJB9020	T005478336	65992	20240612	20240425
ONS8214	T005475538	51851	20240612	20240425
PAH7C50	T005189544	76331	20240612	20240425
KCM9I94	T005475547	76332	20240612	20240425
JVA1328	T004659768	54525	20240612	20240423
PSS7A70	T004659769	54525	20240612	20240423
OOA1G43	T005475540	54525	20240612	20240425
JGK6170	T005475539	54525	20240612	20240425
SCH7J78	T005475541	54525	20240612	20240425
RCD8D40	T005475542	54525	20240612	20240425
JVJ0109	T005475545	54525	20240612	20240425
SCS0J54	T005475546	54525	20240612	20240425
EHF0601	T005475544	54525	20240612	20240425
PAR5C16	T005475543	54525	20240612	20240425
NKW6C02	T005177672	56570	20240612	20240425

Senador Canedo - GO 08 de maio de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:D0914F37